AGRO LUNA
Casa Agropecuária
CUIDADO QUE CULTIVA, CARINHO QUE COMPLETA

JORNAL
O REGIONAL
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3709 | Nova Esperança, Domingo, 21 de Abril de 2024 | COLORADO Nº 2796

PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - ENFOC
OPERAÇÃO PROTETOR
COOPERAÇÃO
PROTEÇÃO
QUALIFICAÇÃO
JUSTIÇA
DIVISAS - FRONTEIRAS - BIOMAS
Disk Denúncia
Base Itaguajé
(44) 99816.0098

Primeira Jornada Regiões Turísticas fortalece potencial do setor no Sudoeste

Promovido pela Secretaria de Estado do Turismo, evento realizado em Pato Branco envolveu os municípios da região e ofertou oficinas, orientações do programa Turismo na Escola e dinâmicas de rodadas de negócios. Haverá jornadas em todas as regiões do Estado



Mais de 150 empreendedores, agentes turísticos, entidades municipais e regionais do setor participaram nesta sexta-feira (19) da primeira edição das Jornadas Regiões Turísticas do Paraná, realizada em Pato Branco, no Sudoeste do Estado. A programação contou com oficinas, orientações do programa Turismo na Escola e dinâmicas de rodadas de negócios, uma forma de capacitar os envolvidos para que explorem de maneira segura, consciente e com visão de mercado, o potencial turístico de seus municípios.

O evento foi idealizado e promovido pela Secretaria de Estado do Turismo (Setu), com apoio da Instância de Governança Regional (IGR) Vales do Iguaçu. A abertura reuniu prefeitos, secretários municipais e pessoas ligadas ao trade local. A proposta da iniciativa, que deve acontecer em todas as regiões do Estado, é fortalecer o turismo local e ampliar a rede de profissionais que atuam na área.

Para a diretora-geral da Setu, Camila Aragão, escolher a região turística Vales do Iguaçu como sede da primeira edição das jornadas é um passo importante para ampliar as atividades neste setor. "Escolhemos essa região porque observamos o potencial do turismo aqui. Além disso, o evento serve para mostrar como o Governo do Paraná pode ajudar a alavancar esses atrativos únicos que existem no Sudoeste", disse.

As oficinas ofertadas ao longo do dia abordaram diferentes questões envolvendo o potencial turístico do Sudoeste paranaense. Foram ministrados workshops sobre roteirização turística, marketing, capacitação no projeto Turismo na Escola e orientações sobre linhas de crédito para trabalhar o turismo desde a base.

O presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, Rogério Sidral, disse que o evento foi fundamental para unir a iniciativa privada, as entidades públicas e os moradores do entorno na ampliação da atividade turística. "Os participantes, com certeza, estarão preparados e com condições de propagar esse conhecimento pelos municípios. Os cases apresentados são similares às situações que temos na região. Esse evento foi um divisor de águas, com ações que vão fazer a diferença na vida do empreendedor", afirmou.

Para o secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Itapejara d'Oeste, Leonardo Lucine, os micro e pequenos empreendedores, espalhados pelos 42 municípios que fazem parte da região Vales do Iguaçu, encontraram nas oficinas novas ferramentas e conhecimentos para entrar de fato na cadeia do turismo. "A troca de experiências e conhecimentos vão fazer a diferença no trabalho diário", afirmou.

"Os cases de sucesso que foram apresentados se somam aos que já pensamos para o turismo na região. É importante ter cada vez mais integração, conhecendo pessoas do mesmo ramo de outros municípios vizinhos e motivando a população a acreditar no potencial. Quando um município ganha destaque, devido à proximidade, os outros também são alavancados", disse.

A professora e coordenadora educacional Silvana Machado participou da oficina de qualificação do projeto Turismo na Escola, que visa despertar nos alunos e professores o interesse em trabalhar com o turismo local. Para ela, os temas abordados vão agregar em suas atividades, que agora contam com o turismo como ferramenta de estudo.

"Hoje tivemos contato com muito aprendizado por meio da oficina. Já estou com muitas ideias, o turismo vai fazer com que as crianças aprendam e conheçam novos lugares da própria cidade. Temos na nossa cidade, Salgado Filho, muitos locais para conhecer com as crianças", disse.

A rodada de negócios também oportunizou aos participantes ampliarem contatos, proporcionando uma interação coletiva, com propósito de gerar novas redes. O guia de turismo Franck Aflanio garante que a interação vai render bons frutos ao seu trabalho. "Acho que fiz 20 contatos em questão de 15 minutos de dinâmica e fiquei com o contato destas pessoas. Caso algum interesse dessas pessoas combine com as minhas intenções no turismo, eu posso falar com elas", explicou.

EXPOSIÇÕES – Em paralelo aos debates, a Secretaria do Turismo montou um espaço no auditório da Universidade Tecnológica Federal do Paraná de Pato Branco. O local foi pensado para oferecer aos empreendedores locais a possibilidade de expor seus produtos turísticos e trabalhos artesanais.

A produtora de chocolates exóticos Camila Crestani, de Ampére, viu nesse espaço uma boa oportunidade de venda. "Além do "Chocolates Exóticos", investimos nas embalagens bem feitas. As pessoas até se surpreendem com a qualidade dos produtos feitos no Sudoeste do Paraná. Por isso, expor no evento é extremamente válido, pois fomos apresentados a um marketing turístico que de fato pensa nos pequenos negócios, diferente de outras oficinas, que priorizam apenas os grandes empreendimentos", comentou.

Foto: SETU







CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2024

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação Nº 07/2024, retro apresentado cujo objeto: 03 (três) inscrições para o curso "APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS: Como elaborar o Processo de Contratação – DFD, ETP, Análise de Risco, Termo de Referência, Estimativa de Preços e PCA. Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Contratação Direta e os Procedimentos Auxiliares – SRP e Credenciamento. Fraudes nas Licitações", que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2024 em Curitiba/PR, mencionados na autorização de licitação nº 10/2024, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de modo que seja realizada com a DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA – ME.

Colorado, 19 de abril de 2024.

Antonio Luiz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2023
DISPENSA N.º 15/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições, **autoriza** e **ratifica** a prorrogação do Contrato Administrativo nº 20/2023, considerando a necessidade e continuidade do serviço:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratado: Mauro Massaharu Tamimori;
Objeto do Contrato: Locação de Imóvel;
Recursos: 01.031.0001.21.01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Prazo: 6 (seis) meses;
Valor Mensal Aluguel: R$1.845,26 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
Dispensa de Licitação nº 15/2023;
Motivação: Prorrogação do contrato de locação, garantindo assim a continuidade das atividades legislativas da Câmara Municipal de Paranacity-PR;
Legalidade: art. 24, X, e art. 65 c/c art. 57, II todos da Lei nº 8.666/93.

Paranacity/PR, 18 de abril de 2024.

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratado: Mauro Massaharu Tamimori;
Objeto do Contrato: Locação de imóvel;
Recursos: 01.031.0001.21.01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Valor Mensal Aluguel: R$1.845,26 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
Dispensa de Licitação nº 15/2023;
Motivação: Prorrogação do contrato de locação, garantindo assim a continuidade das atividades legislativas da Câmara Municipal de Paranacity-PR;
Legalidade: art. 24, X, e art. 65 c/c art. 57, II todos da Lei nº 8.666/93.
Prazo: 6 (seis) meses;
Data: 18/04/2024

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 050/2024

DATA: 18 DE ABRIL DE 2024

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA-MÉDICA realizada,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, ao servidor abaixo relacionado, conforme Art. 101 da Lei Municipal 1248 de 21/11/2022:

NOME	CARGO	PERÍODO
Levi Bezerra de Oliveira	Motorista	De 04/04/2024 a 04/07/2024

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 18 de abril de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **20969 - ALEXANDRA DE OLIVEIRA TOSTA** CPF/CNPJ: **037.186.717-78**
Endereço: **Rua SANTA FLAVIA, N° 323**
Cidade: **Colorado**
Bairro:**CONJ HABIT DOMINGOS MARRONI** CEP: **86.690-000**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Cadastro: **1 - 6180**
Endereço: **R ZILDA CONSALTER, N° S/N- JARDIM ALVORADA**
Inscrição Cadastral: **06-1-007-087-000** Quadra: **3** Lote: **9** CEP: **86.690-000**
Complemento:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 0123/2024

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de passeio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5o - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 071/2003, Art. 66 - 0s moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos.

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado - PR, 08 de abril de 2024.

Vanderley Mareti
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **20969 - ALEXANDRA DE OLIVEIRA TOSTA** CPF/CNPJ: **037.186.717-78**
Endereço: **Rua SANTA FLAVIA, N° 323**
Cidade: **Colorado**
Bairro:**CONJ HABIT DOMINGOS MARRONI** CEP: **86.690-000**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Cadastro: **1 - 6180**
Endereço: **R ZILDA CONSALTER, N° S/N- JARDIM ALVORADA**
Inscrição Cadastral: **06-1-007-087-000** Quadra: **3** Lote: **9** CEP: **86.690-000**
Complemento:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 0115/2024

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de passeio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5o - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 071/2003, Art. 66 - 0s moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II - item 08.

Art. 13 - A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos.

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado - PR, 28 de março de 2024.

Vanderley Mareti
Agente Fiscal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguaçu/PR, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Alimenta Brasil (PAB) – modalidade Compra com Doação Simultânea, substituto do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pelos arts. 32 e 33 da Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, Decreto Federal nº. 10.880, de 02 de dezembro de 2021, Lei nº. 14.021 de 07 de julho de 2020, Lei Federal nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021, do qual no artigo 43 estabelece que permanecem vigentes as normas infra legais compatíveis que disciplinam o PAA, até que sejam reeditados, sendo por tanto, art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, e legislação correlata, realiza chamada pública, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE através de chamamento público na forma de credenciamento de acordo com a Lei 14.133/2021.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8400, em Mandaguaçu – Paraná. Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente processo, poderão ser obtidos junto a Setor de Licitações da PMM, em endereço indicado acima:

Mandaguaçu/PR, em 15 de abril de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.04.18 09:28:13 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE OURIZONA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, na plataforma COMPRASGOV (https://www.gov.br/compras/pt-br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas na Sede	Recape asfáltico em CBUQ	25.946,91 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.ourizona.pr.gov.br e na plataforma COMPRASGOV (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Ourizona, 17 de abril de 2024.
Manoel Rodrigo Amado - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-05/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES DE REDES E RAMAIS. Nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.242.896/0001-18. VALOR DO CONTRATO: R$2.021,00 (dois mil e vinte e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 15 31.001.17.512.0200.2303.3.3.90.30.00,00 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024 Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

LEIA-SÊ:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-05/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS REPAROS DAS INSTALAÇÕES DE REDES E RAMAIS. Nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATADA: RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.242.896/0001-18. VALOR DO CONTRATO: R$2.021,00 (dois mil e vinte e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 15 31.001.17.512.0200.2303.3.3.90.30.00,00 DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024 Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Dispensa Eletrônica nº 010/2024, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** para **Contratação de Empresas para locação de banheiros químicos e prestação de serviços de segurança não armada, destinados a atender as necessidades do município na realização do show do trabalhador,** visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte e lazer de Cruzeiro do Sul, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 que no dia 25 abril de 2024 às 08h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF), através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 19 de abril de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
CPF 70310041953 DATA 19/04/2024
SERPRO

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2024

SÚMULA: ***PROPÕE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL BRUNO VIEIRA LUVISOTTO.***

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2.021, de responsabilidade do Prefeito Municipal Bruno Vieira Luvisotto.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2.024.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024
Processo Administrativo nº 031/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE REDE ADUTORA DO POÇO ARTESIANO ATÉ RESERVATÓRIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇO ARTESIANO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

a) **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 29/04/2024 - Até as 16h00min.**

- Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitacao@florai.pr.gov.br);
- Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.
  - *A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*

b) **ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**
licitacao@florai.pr.gov.br

c) **ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Dia 30/04/2024 – A partir das 8H30 (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1199&sessao=885b6a815b3m88

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.florai.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado.

Floraí-PR, 19 de abril de 2024

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024
Processo Administrativo nº 031/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE REDE ADUTORA DO POÇO ARTESIANO ATÉ RESERVATÓRIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POÇO ARTESIANO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

a) **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 29/04/2024 - Até as 16h00min.**

- Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitacao@florai.pr.gov.br);
- Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.
  - *A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*

b) **ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**
licitacao@florai.pr.gov.br

c) **ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Dia 24/04/2024 – A partir das 16H30 (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1199&sessao=885b6a815b3m88

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.florai.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado.

Floraí-PR, 19 de abril de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé
CNPJ: 06.222.971/0001-62
Mantenedora da Escola Rafael Costa da Rocha EI EF –Mod. Ed. Especial.
Rua Sete de Setembro, 612 – Fone: (44) 3332-1009 ou (44) 991165389
E-mail:iujrafaelcr@seed.pr.gov.br - CEP: 86.670- 000 – Itaguajé- PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva

A ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede em Itaguajé, na Rua Sete de Setembro, nº 612, Bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, conforme artigo 53, XI, devidamente representada por seu Presidente Sr. José Wilson Pratts Monteiro, CONVOCA através do presente edital, Assembleia Geral Ordinária, que será realizada às **17 horas,** do dia **20 de maio de 2024**, a ser realizada na sede da Entidade.

1. **Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023 (art.39, § único).**
2. **Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal. (art.39, § único)**
3. **Outros.**

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23).

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º).

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Itaguajé, 18 de abril de 2024.

JOSE WILSON PRATTS MONTEIRO:39187357968 Assinado de forma digital por JOSE WILSON PRATTS MONTEIRO:39187357968 Dados: 2024.04.18 15:42:51 -03'00'

José Wilson Pratts Monteiro
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8895/2024.

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através do Decreto nº 8764/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 8.746/2024, prorrogar o prazo para conclusão do procedimento alusivo à Tomada de Contas Especial, em 60 (sessenta) dias a partir do vencimento do prazo fixado no referido Decreto, findando-se, portanto, em 30 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 17 de abril de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8896/2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mandaguaçu do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 1957, de 29 de novembro de 2016.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Mandaguaçu, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º Compete ao COMSEA

- **I** – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- **II** – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- **III** – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- **IV** – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- **V** – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI** – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VII** – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- **VIII** - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **IX**- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMSEA será composto por doze membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1º A representação governamental no COMSEA será exercida por servidores das secretarias municipais de Ação Social, Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos e Educação, ou suas equivalentes.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

I – Plenário;
II – Secretaria-Geral;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7º O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSEA.

Art. 8º Ao Presidente incumbe:

- **I** – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
- **II** – representar externamente o COMSEA;
- **III** – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
- **IV** – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
- **VI** – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Obras Públicas será o Secretário-Geral do COMSEA.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

- **I** – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- **II** – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- **III** – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- **IV** – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11 Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 Compete à Secretaria-Executiva:

- **I** – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
- **II** – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Estadual, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
- **III** – Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- **IV** – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

Art. 13 Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas à serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 8713/2023.

Mandaguaçu, 17 de abril de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8897/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 06 de maio de 2024, no cargo de Assistente Social, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

ISABELLA NICOLIM COVICI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 17 de abril de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 – PMM

O Município de Mandaguaçu – PR informa, por meio deste, que, no extrato do Termo de Colaboração nº 03/2024 - PMM, publicado em 25 de fevereiro de 2024, edição nº 3682 do Jornal "O Regional", celebrado entre o Município de Mandaguaçu-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mandaguaçu- PR, no que diz respeito à vigência:

ONDE SE LÊ:
Prazo de Vigência: 02/02/2024 até 20/11/2024.

LEIA-SE:
Prazo de Vigência: 20/02/2024 até 20/11/2024.

Quanto ao valor constante no Extrato do referido Termo de Colaboração nº 03/2024 – PMM:

ONDE SE LÊ:
Valor: R$ 44.566,94 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

LEIA-SE:
Valor: 44.566,97 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Mandaguaçu-Pr, 18 de abril de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 102/2024 de 18/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.552.000,00 (um milhão quinhentos e cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
05.001.04.122.0003.2.007.	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL	
79 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0007.2.025.	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
748 - 3.3.90.39.00.00	1307 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
	Total Suplementação:	**1.552.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.57.01.02.00000000	Fonte: 1307	1.500.000,00
Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1000	52.000,00
	Total da Receita:	**1.552.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 103/2024 de 18/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2.030.	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
481 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
	Total Suplementação:	**1.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2.030.	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
482 - 4.4.90.52.00.00	1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
	Total Redução:	**1.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592
Paço Municipal- e-mail: **gabinete@ourizona.pr.gov.br**

PORTARIA 107-2024

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o Servidor JOELSON JÚLIO DA SILVA, portador do RG 8.966.644-9 como Gestor Responsável de Acompanhamento e fiscalização do convênio referente ao Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE ABRIL DE 2024

MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962 Assinado de forma digital por MANOEL RODRIGO AMADO:04909088962

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 01/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e BARI VEICULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo sedan.
R$ 91.750,00
Dotação Orçamentária: 045/4.4.90.52/0.000 | 045/4.4.90.52/0.839
Duração do Contrato: 365 dias.
Data da Assinatura do Contrato: 09 de abril de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 9 de abril de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.04.19 10:57:15 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
Endereço ... – Telefone: (44)
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: – CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

A Secretaria de Saúde, do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELLI VILA VERDE para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a fornecimento de armação e lentes para óculos.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 02 de Abril de 2024

Luciana Martins

Francielli Vila Verde – Fiscal

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
DISPENSA Nº 14 /2024 ; ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ – FUNDADO EM 16 DE OUTUBRO DE 1992 – LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOÃO LEMES DA SILVA, 680 – CNPJ 74.054.651/0001 - 09 – FONES PARA CONTATO (44) 999949164 - 998170333 OU 998898249 – RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SOB O Nº 46000.016624/2004 - 81 – FILIADO A CONTAG - CUT – CTB – FETAEP E FETARP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 02 de maio de 2024, ás 18h30min, em primeira convocação, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Vereador João Lemes da Silva, 485, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 – Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;

2- Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissidio Coletivo;-.

3- Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissidio Coletivo de Interesse da Categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do Sindicato;

4- Deliberar sobre a fixação da contribuição assistencial anual a ser descontada de todos os Trabalhadores pertencentes à Categoria, sócios ou não do Sindicato, uma vez que as conquistas da Negociação serão extensivas a toda a categoria para fins assistenciais;

5- Deliberar sobre autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06/11/1994, no registro de Títulos e documentos, sob o nº 1620, livro A.

Não havendo, na hora acima indicada, numero legal de associados presentes para instalação dos Trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 19h30min horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer numero de associados, ou integrantes da categoria presente, de conformidade com a Lei e dentro da norma do Seu Estatuto Social e artigos 859, da CLT.

Cruzeiro do Sul, 20 de abril de 2024.

Celso Alves de Figueiredo - Presidente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 03/2024
CONTRATO Nº 1467-1097/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1467-1097/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a **RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná n. 131, centro de Colorado/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1467-1097/2021**, nos termos do art. 65, §1°, da Lei n.º 8.666/93 suas alterações e, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração quantitativa do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA, HOTSPOT, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANPOEMA E A POPULAÇÃO EM GERAL**, em atendimento à solicitação da Secretaria De Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR com fundamento no art. 65, §1°, da Lei n° 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Itens	Descrição	Quanti	Unid	Valor unitário	Valor total
01	EMPRESA ESPECIALIAZADA EM LOCAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM 01 PONTO, FORNECIMENTO, INSTALAÇAO E CONFIGURAÇÕES DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CONVERSORES DE FIBRA, OLT, ONU, ONT, SWITCH, ROTEADORES, SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO, ETC) COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, DESTINADO A ATENDER A PRÉ- ESCOLA – PONTO: PRÉ - ESCOLA	12	SERVIÇO	160,00	R$ 1.920,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), totalizando o contrato ora aditado o seguinte valor total contratual R$ 64.420,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PARÁGRADO SEGUNDO – A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
Red. 406 06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.40.00.0

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA
Após a assinatura do contrato, deverá ser extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da legislação correlata, para que surta os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-PR, 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
Contratante
CNPJ 76.970.391/0001-39

gov.br Documento assinado digitalmente ROSANA CLAUDIA PAIAO DORRI Data: 15/04/2024 14:28:47 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratado
CNPJ n°. 05.745.961/0001-49

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 25/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação,* conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: V AMBROZIO INFORMATICA **CNPJ nº** 01.578.641/0001-90
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE KIT DE BOLSAS DE MATERNIDADE PARA COMPOR O ENXOVAL PARA NATALIDADE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
VALOR ESTIMADO	R$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 491 08.010.08.244.0050.1.256.3.3.90.32.00.0 Red. 512 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.32.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 17 de abril de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	V AMBROZIO INFORMÁTICA	01.578.641/0001-90	R$ 4.275,00

Paranapoema-PR, aos 17 de abril de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 01-01/2024 – Dispensa de Licitação n° 01/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ- CNPJ nº** 95.642.443/0001-92**. CONTRATADA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORA ATUARIAL LTDA - CNPJ nº** 00.757.919/0001-05**. FUNDAMENTO:** Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 4 32.110.09.272.0210.2.402.3.3.90.39.00.0. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 15/04/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **João Bosco de Alencar,** Presidente RPPS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024
DISPENSA 14/2024- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: M. MATSUOKA OTICA - EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU) PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PARECER SOCIAL.
Duração: 31/12/2024.
Valor: R$ 18.394,00 (Dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 19 de abril de 2024.

Ourizona-PR, 19 de abril de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2024

CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 52/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

09.001.27.812.0012.2.040 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	RED	Fonte	Valor
09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521	1000	20.000,00
06.001.15.452.0005.2.016 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	**RED**	**Fonte**	**Valor**
06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151	1000	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 45.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

12.001.13.392.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	Fonte	Valor
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	653	1000	20.000,00
06.001.15.452.0005.2.018– MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	**RED**	**Fonte**	**Valor**
06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164	1000	15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 088/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

REVOGAR desde o dia 22 de abril de 2024, 16 (dezesseis) dias de férias concedidas pela **Portaria nº. 057/2024** a servidora **"JOSIANE APARECIDA RODRIGUES CARVALHO"**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 18 (dezoito) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 086/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

EXONERAR o Servidor **"ALESSANDRO PARANHOS BIONDO"**, a partir do dia 18 de abril de 2024, portador da cédula de identidade RG. nº. 11.057.832-6/PR e CPF: 084.817.139-02 do cargo em comissão de **Diretora de Divisão de Serviços Gerais (CC-3),** retornando para o cargo efetivo de GARI.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 18 (dezoito) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 087/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ADRIANA APARECIDA MARTINEZ"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.194.992-7/PR, **matricula nº 308** lotada na Acessória Jurídica, no cargo efetivo de Advogada, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/07/2022** à **30/06/2023** a partir do dia **18/04/2024** até **17/05/2024**, devendo retornar dia **18/05/2024.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2024, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 18 (dezoito) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024
DISPENSA 11/2024- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000053/2023 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)
Fundamentação Legal: art. 86, § 2º e art. 74 da Lei 14.133/2021.
Data da Assinatura: 19 de abril de 2024.

Ourizona-PR, 19 de abril de 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 68/2024, de 19 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 557.104,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2075-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00(SF) - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior 5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2075-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00(SF) - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 7.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 7.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.17.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$481.104,00
00799.01006.12.99.01.02Recape Asfáltico Federal - Convênio: 951440 C/C 6647042-6 FR799 481.104,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$481.104,00
00799.01006.12.99.01.02Recape Asfáltico Federal - Convênio: 951440 C/C 6647042-6 FR799 481.104,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00(SF) - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior 5.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00(SF) - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercícios Anterior 5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 4.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 3.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 7.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.001.4.121.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 3.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$541,25
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 541,25

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
00103.00103.01.01.00.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.458,75
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.458,75

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.24.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 8.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.24.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 004/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, Inciso IV e Artigo 79, inciso I ambos da Lei Federal n. 14.133, a favor da empresa: JOÃO DO BONFIM SA 26777900845 , CNPJ: 14.911.579/0001-59, para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais como instrutor de capoeira para ministrar aulas de iniciação e avançada, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e capoeira adaptada para idosos, com aulas fixadas em 01 (um) dia com carga horária de 06 (seis) horas semanais, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total depreendido com a formalização do contrato será de R$-32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), dividido em 12 (doze) parcelas, no valor de R$-2.700,00 (Dois mil, setecentos reais)/mês.

Face ao disposto no Artigo 79, inciso I ambos da Lei Federal n. 14.133, vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 18 de Abril de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024
INEXIGIBILIDADE 12/2024- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: RONALDO APARECIDO SOARES.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Duração: 19/10/2024.
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: art. 74, V da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 19 de abril de 2024.

Ourizona-PR, 19 de abril de 2024.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8884/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.036.665,06** (um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, e seis centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.02.28.846.0099.2.007		Resgatar precatórios judiciais		
3.1.90.91	032	Sentenças judiciais	0.000	20.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.3.90.93	110	Indenizações e restituições	0.000	60.000,00
12.03.15.451.0017.1.081		Construção de pista de caminhada e ciclovia		
4.4.90.51	571	Obras e Instalações	0.000	65.757,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	0.000	400.000,00
3.3.90.39	558	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	400.000,00
12.03.15.451.0017.1.070		Participação no CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná		
3.1.71.70	705	Rateio pela participação em consórcio	0.000	43.400,00
3.3.71.70	570	Rateio pela participação em consórcio	0.000	12.620,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**1.001.777,00**
06.02.10.301.0011.2.074		PROAMUSEP SAMU-Estabelecer participação no consórcio		
3.3.71.70	153	Rateio pela participação em consórcio	1.064	34.888,06
		Total de Suplementações nessa Fonte		**34.888,06**
		Total de Suplementações		**1.036.665,06**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.000	Recursos Livres	903.400,00
	Total de Superávit	**903.400,00**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.000	Recursos Livres – Provável Excesso	65.757,00
1.064	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem	34.888,06
	Total de Excesso	**100.645,06**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.02.28.846.0099.2.007		Resgatar precatórios judiciais		
3.3.90.91	033	Sentenças judiciais	0.000	20.000,00
12.03.15.451.0017.1.034		Edificar Ponte Sobre o Córrego Zororó		
4.4.90.51	567	Obras e Instalações	0.000	12.620,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**32.620,00**
		Total Geral de Anulações		**32.620,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu-PR, 19 de abril de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.florai.pr.gov.br

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 74/2023 – MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 13/2023
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) MONTADOS, E INSTALADOS, GRAMA SINTÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/04/2024 A 20/04/2025
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/04/2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2024
Processo Adm.: 31/2024
Data do Processo: 01/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 31/2024
b) Nr. Licitação: 12/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 19/04/2024
e) Objeto da Licitação: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Participante: RONALDO APARECIDO SOARES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	6,000	UN	700,00	4.200,00
				Total do Participante:	**4.200,00**

Total Geral: 4.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manter os serviços de atendimento a saude da população em unidades basicas	07.001.10.301.0011.2043.3.3.90.39.00	R$ 4.200,00

Ourizona, 19 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

NOMEAR, a senhora **Lucimara Alves Santana**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 9.207.984-8 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo,** com carga horária de 40 horas, a partir do dia **22(vinte e dois) de abril(04) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19(dezenove) de abril(04) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 211/2024.
DISPENSA: Nº 027/2024.
OBJETIVO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA 6º COPA CENTRO DO NORTE PARANAENSE DE FUTEBOL DE BASE PARA PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: J J LUCAS DE SOUZA-EVENTOS ESPORTIVOS.
CNPJ: 30.036.684/0001-42.
VALOR: R$4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
11.002.14.452.0002.1.015-Orçamento impositivo-EC Nº86

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
576	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1000	4.500,00

Vigência: 31/12/2024.

Colorado - PR, 16 de abril de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 24/04/2024, ATÉ ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@santoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência*

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de empresa para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios (bebida láctea tipo achocolatado) para atendimento aos pacientes que fazem tratamento fora do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2051 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00175 3.3.90.30.00.00 - 00001 Material de Consumo
00180 3.3.90.30.00.00 - 00303 Material de Consumo
10.301.0014.2052 Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00295 3.3.90.30.00.00 - 00001 Material de Consumo
00300 3.3.90.30.00.00 - 00303 Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$14.775,00 (Quatorze mil e setecentos e setenta e cinco reais).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pr.gov.br**, ou via protocolo,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 24/04/2024 às 17:00hs.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo ao fornecimento do produto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;
c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento executados de forma concomitante;

4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá o Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio.

Santo Inácio - PR, 19 de abril de 2024.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios (bebida láctea tipo achocolatado) para atendimento aos pacientes que fazem tratamento fora do município**.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML, RICO EM CÁLCIO, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, C e D. VALOR ENERGÉTICO 167 KCAL, ÁCIDO FÓLICO 36 MG, FERRO 1,5 MG, CÁLCIO 240 MG, SÓDIO 160 MG, PROTEÍNA 3,7G.	UNID	7500	R$ 1,97	R$ 14.775,00
	Total				**R$ 14.775,00**

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio-PR.

DA METODOLOGIA

Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de bebida láctea para oferecer aos pacientes e seus acompanhantes que utilizam o transporte da Secretaria Municipal de Saúde para realizarem tratamento fora do domicílio justifica-se devido o horário da saída da viagem à Maringá e muitos desses pacientes são carentes e não dispõem de recursos financeiros para fazer sequer uma refeição durante o período do dia em que estão fora do domicílio e, na maioria das vezes, ficam em jejum até o retorno para suas casas, comprometendo ainda mais o estado de saúde de quem depende desses serviços públicos

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, quando da emissão da ordem de compras para início da execução das compras, definirá as datas para o andamento da execução das compras constantes em cada item.
A Contratada será responsável por quaisquer danos causados à Contratante por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade.

EXECUÇÃO DAS COMPRAS E SEU RECEBIMENTO

a) Entregar o objeto conforme memorando de solicitação, tendo a proponente o prazo de entrega de forma imediata a contar do recebimento da solicitação.
b) A entrega deverá ser na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde, localizada na Avenida Raposo Tavares, nº 972, na cidade de Santo Inácio, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs ou em dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde durante a realização de campanhas de saúde..
b) O fornecedor está sujeito à fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.
c) Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente..
d) O prazo de vigência será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Caberá a gestão do contrato a Senhora **Suellen Sefrian Turcato** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
6.1.2 Caberá à fiscal do contrato, a Sra. **Fernanda Correa Lima** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pelo recolhimento dos orçamentos foi a Sra. Suellen Sefrian Turcatto.

Foram consultadas três empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado e pesquisa no Banco de Preços Privado, que foram considerados na pesquisa para formação de preço médio, garantindo maior amplitude de pesquisa de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor nº 004/2024
Com base no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML, RICO EM CÁLCIO, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA A, C e D. VALOR ENERGÉTICO 167 KCAL, ÁCIDO FÓLICO 36 MG, FERRO 1,5 MG, CÁLCIO 240 MG, SÓDIO 160 MG, PROTEÍNA 3,7G.	UNID	7500	RS	RS
	Total				**RS**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA RS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãotodalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local,_____de_____de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 105/2024

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PREMIO a funcionária MARIA CICERA DE JESUS BENTO , matrícula 3454 RG/ID 4.514.669-3 SESP PR , ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE –efetiva** referente ao período aquisitivo de 28/06/2017 à 27/06/2022 a partir da data de 12 de abril de 2024 até o dia 10 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de abril de 2024 salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 106/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
RAFAEL EDSON LEITE MATRICULA 15525 RG 8.132.454-9 SESP PR	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	49	50	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 135/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

NOMEAR, a senhora **Regiane Jandre da Silva**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 9.150.979-2 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo,** com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia **22(vinte e dois) de abril(04) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19(dezenove) de abril(04) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 060 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário público municipal, abaixo relacionado, férias regulamentares.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO - (DIAS)
JOÃO MAIKE RODRIGUES BARRAGAN	559	01.11.22 A 31.10.23	22.04.24 A 06.05.24 -15(quinze) dias

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 106/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **DAYENE SCARABELI,** CPF. Nº 026.749.709-10, lotada como Fisioterapeuta, nesta cidade, contados no período de 18/04/2024 a 02/05/2024, conforme atestado médico do Dr. Orides Rinaldi Merino CRM/PR. 15834 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE ABRIL DE 2024

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 108/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 14 (quatorze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **CLAUDIA ALEXANDRA CALVO**, CPF. Nº 047.184.239-70, lotada como Zeladora, nesta cidade, contados no período de 10/04/2024 a 24/04/2024, conforme atestado médico da Dra. Jennifer Gabe, CRM/PR. 29144 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 008/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir de 19 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **Geralda Silva de Oliveira Carlucci**, portadora do **RG n.º 3.333.079-0 SSP/PR** e do **CPF n.º 482.626.929-34**, ocupante do cargo de **Professor/20**, Nível **C23,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 30, §1º da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 041/2003, c/c o Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 4.431,24 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**. A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19 de abril de 2024.

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
Diretora do Instituto de Previdência

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 050/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e da outras providencias

O PREFEITO DE CRUZEIRO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, **MARCOS CESAR SUGIGAN** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA CORNIANI GRANDE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **MARIA APARECIDA CORNIANI GRANDE,** brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de professora, matricula 16, APOSENTADORIA **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 51, § 3º e art 65 I da Lei Complementar 004/2022.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$4.351,80 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - O provento de aposentadoria da servidora será revisto nos termos do art. 65, inciso I da Lei Complementar 004/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL- ESTADO DO PARANA, 18 DE ABRIL DE 2024.

Marcos Cesar Sugigan
-PREFEITO MUNICIPAL-

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 51/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e da outras providencias

O PREFEITO DE CRUZEIRO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, **MARCOS CESAR SUGIGAN** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor EDMAR BELLATO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor **EDMAR BELLATO,** brasileiro, servidor público, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matricula 505, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º E.C. 47/2005, art. 71 da Lei Complementar 004/2022.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$4.503,46 (quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - O provento de aposentadoria do servidor será revisto nos termos do art. 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANA,18 DE ABRIL DE 2024.

Marcos Cesar Sugigan
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 054/2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir de 18 de abril 2024, do serviço público municipal em virtude de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **GERALDA SILVA DE OLIVEIRA CARLUCCI**, portadora do **RG n.º 3.333.079-0 SSP/PR** e do **CPF n.º 482.626.929-34**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no cargo de **Professor/20**, Nível **C23.**

Art. 2º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 30, §1º da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 041/2003, c/c o Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 4.431,24 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 18 de abril de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 055/2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir de 18 de abril 2024, do serviço público municipal em virtude de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **KELLY CRISTINA OSSWALD ARDUINI**, portadora do **RG n.º 4.356.629-6 SSP/PR** e do **CPF n.º 021.464.099-08**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no cargo de **Professor/20**, Nível **C23.**

Art. 2º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 30, §1º da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 041/2003, c/c o Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 4.431,24 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 18 de abril de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 056/2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir de 18 de abril 2024, do serviço público municipal em virtude de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **MAISA CRISTIANE DE SOUZA**, portadora do **RG n.º 4.524.499-7 SSP/PR** e do **CPF n.º 809.975.209-06**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** no cargo de **Professor/20**, Nível **C23.**

Art. 2º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 30, §1º da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 041/2003, c/c o Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 4.431,24 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 18 de abril de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 009/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir de 19 de abril de 2024, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **Kelly Cristina Osswald Arduini**, portadora do **RG n.º 4.356.629-6 SSP/PR** e do **CPF n.º 021.464.099-08**, ocupante do cargo de **Professor/20**, Nível **C23,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 30, §1º da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 041/2003, c/c o Art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 4.431,24 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**. A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 19 de abril de 2024.

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
Diretora do Instituto de Previdência

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 105/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.824/2019,

Considerando as alterações na Nomeação dos Membros anteriormente constantes do Decreto nº118/2023 e Decreto nº207/2023;
Considerando a necessidade de substituição dos Membros do CMAS, para sua correta composição.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Colorado, com mandato de 02 (dois) anos, no Biênio 2023 a 2025, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Débora Cristina Rodrigues Capi Bernabé
Suplente: Osmar Rodrigues Rocco
Titular: Sonia Cristina Siqueira Floresta
Suplente: Andréia Moreno Romero
Titular: Lucas Aparecido Pereira
Suplente: Alessandra Catarina Dias Piovesani

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aparecida Jesus de Almeida
Suplente: Debora Luzia Souza Zani Cruz

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Edimara Ilaine Carinhana Valério
Suplente: Vilma Batista dos Santos

d) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Titular: Vanderley Prestes de Campos
Suplente: Eva Cordeiro da Neve

e) Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Franciele da Silva Ferreira
Suplente: Sonia Aparecida Sanches de Souza

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Usuários da Assistência Social:
Titular: Maria Josefa Martins dos Santos
Suplente: Juraci Pereira de Oliveira
Titular: Jéssica Taiane Oliveira Lopes
Suplente: Edna Rodrigues
Titular: Maria Cícera Matias
Suplente: Fernanda da Silva Rodrigues de Souza

b) Entidades e/ou Organizações de Assistência Social;
Titular: Elizabeth Dal Bianco Checon
Suplente: Helena Maria Borges Ribeiro
Titular: Maria Angelina Zóli
Suplente: Sandra Regina Brandino

c) Representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor;
Titular: Juliana Andreza Faca
Suplente: Felicidade de Assis Carvalho
Titular: Rose

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 04/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Exonerar a Sra. Larissa Silva Santos, portadora do RG 12.744.938-4 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 105.226.459-09, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, Símbolo CC-3 a partir do dia 15 de abril do corrente ano.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor em 15/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS SERPRO

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 05/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º - Nomear a Sra. Mariana Luiza Silvério, portadora do RG 14.038.971-4 SSP PR e inscrita no CPF sob o n.º 094.750.329-32, para ocupar o cargo de Assessor da Presidência, Símbolo CC-3.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor em 18/04/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS SERPRO

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus
Presidente

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa para realizar obra de recapeamento asfáltico com CBUQ em vias do município de Santo Inácio/PR, com recursos de transferências especiais de emenda parlamentar federal, conforme Plano de Ação nº 09032023-033461e especificações constantes em planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.

Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Processo Adm.: nº 029/2024

Modalidade: Concorrência nº 02/2024

Espécie: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 1363, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.

Data de Abertura: 29 de maio de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 29/05/2024**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 29/05/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Concorrência Eletrônica nº 002/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/04/2024, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 17 de Abril de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa para realizar obra de recapeamento asfáltico com CBUQ em vias do município de Santo Inácio/PR, com recursos de transferências especiais de emenda parlamentar federal, conforme Plano de Ação nº 09032023-034346 e especificações constantes em planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.

Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Processo Adm.: nº 030/2024

Modalidade: Concorrência nº 03/2024

Espécie: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Global

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 1363, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 03, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 08, de 09 de janeiro de 2024.

Data de Abertura: 03 de junho de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 03/06/2024**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 03/06/2024**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Concorrência Eletrônica nº 003/2024 estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/04/2024, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 17 de Abril de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 091/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Inácio
Contratado: Construtora Da Veiga - EIRELI – ME, CNPJ nº 02.479.125/0001-71
Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
Objeto: 28º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 091/2015, até 17/04/2025, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa Construtora Da Veiga - EIRELI - ME, CNPJ nº 02.479.125/0001-71, cujo objeto é Contratação De Empresa De Engenharia Para Construção Da Quadra Coberta Com Vestiario (25,80x38M).
Vigência: 17 de abril de 2025.
Santo Inácio – PR, 18 de abril de 2024.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

LEI Nº 1664/2024

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Súmula: **Dispõe sobre a ampliação e redução de vaga de cargos efetivos, constante da Lei Municipal nº1333/2013, de 28 de dezembro de 2013, e dá outras providências.**

Art. 1º- Ficam ampliadas de 01 (uma) para 06 (seis) o número total de vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Sala de Aula, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, com vencimentos e carga horária especificados na Lei Municipal nº.1333/2013, de 28 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº.1639/2023, de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º- Ficam ampliadas de 01 (uma) para 02 (duas) o número total de vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, com vencimentos e carga horária especificados na Lei Municipal nº.1333/2013, de 28 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº.1639/2023, de 04 de outubro de 2023.

Art. 3º- Ficam ampliadas de 01 (uma) para 04 (quatro) o número total de vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Gari (Masculino), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços-Gerais – GOSG, com vencimentos e carga horária especificados na Lei Municipal nº.1333/2013, de 28 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº.1639/2023, de 04 de outubro de 2023.

Art. 4º- Ficam ampliadas de 01 (uma) para 02 (duas) o número total de vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Monitor Escolar, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, com vencimentos e carga horária especificados na Lei Municipal nº.1333/2013, de 28 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº.1639/2023, de 04 de outubro de 2023.

Art. 5º- Ficam ampliadas de 01 (uma) para 02 (duas) o número total de vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, com vencimentos e carga horária especificados na Lei Municipal nº.1333/2013, de 28 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº.1639/2023, de 04 de outubro de 2023.

Art. 6º- Ficam reduzidas de 06 (seis) para 03 (três) o número total de vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro I pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços-Gerais – GOSG, com vencimento e carga horária especificado na Lei Municipal nº.1333/2013, de 28 de dezembro de 2013.

Art. 7º- Ficam reduzidas de 03 (três) para 02 (duas) o número total de vagas para o cargo de Provimento Efetivo de Médico Clinico Geral pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional – GOP, com vencimento e carga horária especificado na Lei Municipal nº.1333/2013, de 28 de dezembro de 2013.

Art. 08º- Ficam as vagas criadas e reduzidas por esta Lei, incluídas no Anexo I da Lei Municipal nº. 1333/2013, passando a vigorar com a nova redação conforme quadro I anexo desta Lei.

Art. 09º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº. VAGAS ATUAL	REFERÊNCIA NA TABELA	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Sala de Aula	Administrativo	06	B	40 hrs
Educador Social	Administrativo	02	B	40 hrs
Gari (Masculino)	Serviços-Gerais	04	A	40 hrs
Monitor Escolar	Administrativo	02	B	40 hrs
Recepcionista	Administrativo	02	B	40 hrs
Pedreiro I	Serviços-Gerais	03	G	44 hrs
Médico Clinico Geral	Profissional	02	U	40 hrs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE

CONTRATO Nº: 113/2023.
DISPENSA Nº: 027/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO PLATAFORMA DIGITAL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE COLORADO., com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda no seu item 2.1.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Natureza das Despesas: 05.003.04.122.0003.2.009
Fonte de Recurso:1000
Programa de Trabalho: Desenvolver os procedimentos de licitação, compras, material e patrimônio 33.90.40.06.00 – Locação de Software.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 11.518,79 (ONZE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), em parcelas mensais e sucessivas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 19/04/2024 à 19/04/2025, cujos efeitos vigorariam até 19/04/2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 11.518,79 (ONZE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), totalizando o contrato o valor de R$ 23.037,58 (vinte e três mil trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Colorado-Pr 18 de Abril de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 213/2024.
DISPENSA Nº: 028/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SERGIO LUIZ ASSONI.
CNPJ: 85.518.959/0001-76
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ENTRETENIMENTO (PASSEIOS) E ALIMENTAÇÃO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I). PELA PORTARIA GM/MS Nº. 336/2002 QUE DEFINE AS NORMAS E DIRETRIZESPARA A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL REGULAMENTADO PELA LEI 10.216/2001.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
09.001.10.302.0007.2.025 – Desenvolver as ações de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
408	3.3.90.39.32.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1494	12.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 18 de Abril 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 030/2024

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de uma empresa para a locação de software, incluindo conversão, implantação, armazenamento de base de dados e, servidor web.

LOTE ÚNICO: Contratação uma empresa para locação de software, incluindo conversão, implantação, armazenamento de base de dados e, servidor WEB.

Item	Descrição do Item	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Mensal(R$)	Valor Total(R$)
1	A) MAPEAMENTO DO CAMPO VIRTUAL, B) PLACAS DE SINALIZAÇÃO DA QUADRAS, C) REGISTRO FOTOGRÁFICO INICIAL DAS COVAS PARA MELHOR INDENTIFICAÇÃO, D) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIA WEB E APLICATIVOS CELULAR, E) APLICATIVO (IOS E ANDROID) DISPONIVEL PARA POPULAÇÃO ENCONTRAR OS TÚMULOS DE FAMILIARES, F) UTILIZAÇÃO DE DADOS PELA CONTRATADA NO APLICATIVO(IOS E ANDROID), G) SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO DIRETAMENTE NO APLICATIVO, H) REMARCAÇÃO DE QUADRAS , I) TREINAMENTO DE EQUIPE , J) SUPORTE PARA SANAR DÚVIDAS, K) MANUTENÇÃO DE TODO O SERVIÇO, L) ATUALIZAÇÃO DA FOTO DO CEMITÉRIO ANUALMENTE VIA DRONE, M) BACKUP EM ARQUIVOS CSV, N) RELATÓRIO XLS DOS FALECIDOS FOTOS DISPONIBILIZADAS COM MARCA DÁGUA COM LOGO DA EMPRESSA-TODOS OS DADOS SERÃODISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE BACKUP CSV, O) MELHORIAS PODEM SER SOLICITADAS VIA E-MAIL DO PRAZO DE EXECUÇÃO , P) TER SOFTWARE QUE POSSIBILITE O CONTROLE DE FALECIDOS COVAS E TRANSLADO DO CEMITÉRIO ATRAVÉS DO ARMAZENAMENTO DE DADOS NA NUVEM PARA CONSULTAIMEDIA	12	MESES	2.000,00	24.000.00

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Maiores informações podem ser obtidas com a servidora a Sr. Carlos Otavio Caiares Pinheiro, no telefone (044) 3321-1222, no Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou ainda pelos e-mail's meioambiente@colorado.pr.gov.br ou licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 19 de abril de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo Nº 007/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 01/04/2024 15:12:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 10:02:53
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 141,00 **Valor Total:** 42.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON PEREIRA DAS DORES	018	44.361.605/0001-83	141,18	141,00		Sim
2 MARINO BERGAMASCHI	041	77.359.305/0001-19	141,18	141,18	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 10:02:53
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: HORAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VANS E AMBULÂNCIAS
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 129,00 **Valor Total:** 38.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON PEREIRA DAS DORES	005	44.361.605/0001-83	136,00	129,00		Sim
2 MARINO BERGAMASCHI	077	77.359.305/0001-19	136,00	130,00	0,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/04/2024 10:02:54
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM ÔNIBUS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 68,00 **Valor Total:** 13.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON PEREIRA DAS DORES	127	44.361.605/0001-83	149,84	68,00		Sim
2 MARINO BERGAMASCHI	043	77.359.305/0001-19	149,84	69,98	2,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908

AUTORIDADE: SUELLEN SEFRIAN TURCATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 004/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 004/2024

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o resultado final, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024** aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 (Integrante do PSS 004/2024)**, e tornam públicas as seguintes decisões:

RESOLVE

I- DIVULGAR, o Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024** aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 (Integrante do PSS 004/2024)**, estabelecido nos itens 7, 7.1 e 7.2 **"DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO".**

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 19 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente WESLEY RODRIGO MULATI Data: 19/04/2024 15:38:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY RODRIGO MULATI
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Marcela Ortega Bigetti	033.100.019-97	16,5	1º
Wagner Leandro Colucci	032.813.759-60	14	2º
Thalita Cavicchiolli Gozzi	077.396.319-73	9	3º
Milene Cizaurre Pinelli	067.883.569-12	4	4º

CARGO: ENFERMEIRA 40 HORAS

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Sueli Hitomi Marubayashi	493.867.439-49	113	1º
Ana Claudia Contieri Sossai	061.082.899-10	39	2º
Alex Renato Novello	032.592.569-03	32	3º
Andressa Casagrande	068.730.759-73	30	4º

CARGO: PSICÓLOGO 35 HORAS

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Daniel Alves da Silveira Filho	072.856.109-33	27	1º
Laís Garcia Gumiero	080.939.149-00	19	2º
Ariane Volpato Marcone	080.435.509-64	7	3º
Milena Dias Teixeira	096.027.899-05	6	4º
Flavio Cardoso da Cunha	070.538.707-07	5	5º
Ana Beatriz Bavaro Duenha	109.909.749-52	-	Desclassificada
João Pedro Garcia Canuto	099.558.389-73	-	Desclassificado

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 35 HORAS

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Carolline Ferreira Marino	070.229.339-36	3	1º

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ/PR.

Condições de entrega: até 30 dias, conforme determinações da Câmara Municipal de Floraí/PR

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.

DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO:
São exigidos quanto à habilitação jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a *Fazenda Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

PROPOSTA DE PREÇOS:
a) A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado, indicação de marcas, valores unitários, valor global, com os dados do responsável legal da empresa e devidamente assinada.

Aos interessados, entrar em contato via e-mail camaraflorai@hotmail.com para solicitar esclarecimentos quanto ao Termo de Referência com as características estabelecidas.
Os resultados prévios (dentro do prazo de publicação) serão publicados como "quadro comparativo de preços" no portal de transparência da entidade https://transparencia.betha.cloud/#/b3aQyVHyS5GjK64iTh9dA==/consulta/24923.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, a proposta deverá ser encaminhada até o dia 25 de abril de 2024, até as 15:00 horas, para o e-mail camaraflorai@hotmail.com ou entregar pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Floraí, em horário de expediente, no endereço Rua Presidente Getúlio Vargas, 155, centro, Floraí-PR telefone para contato: (44) 3242-2205.

Floraí/PR, 17 de abril de 2024.

Michele Aparecida de Lima
Michelé Aparecida de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Floraí/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 11 de 05 de março de 2024, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital 01/2024 para contratação de estagiários no município de Paranapoema, Estado do Paraná:

ENFERMAGEM

NOME	COLOCAÇÃO
JOÃO PEDRO FREITAS PEREIRA	2°
MARIA EDUARDA DA SILVA MIRANDA	3°

A partir da publicação do presente edital, fica o classificado CONVOCADO a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do termo de compromisso de estágio, em conformidade com o edital de abertura n° 01/2024.

Paranapoema-PR, 19 de abril de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 11 de 05 de março de 2024, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital 01/2024 para contratação de estagiários no município de Paranapoema, Estado do Paraná:

NOME	COLOCAÇÃO
ANDRESSA APARECIDA BATISTA FERREIRA	2°

A partir da publicação do presente edital, fica o classificado CONVOCADO a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do termo de compromisso de estágio, em conformidade com o edital de abertura n° 01/2024.

Paranapoema-PR, 19 de abril de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 05/2024

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS)
EDITAL N° 001/2024 (INTEGRANTE DO PSS **005/2024**)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O **REGULAMENTO GERAL** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), **EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS EM LEI**.

1 - PREÂMBULO

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 084/2024, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pela Lei municipal n° 14/2021 e alterações posteriores e pelas seguintes regras:

2 – JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PSS

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Art. 2º, inciso IV da Lei 14/2021	Suprir licença de servidor
Art. 2º inciso IV c/c art. 3º da lei municipal n° 14/2021	Preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a realização de concurso
Lei 14/2021	Outras situações devidamente justificadas que surgirem durante a vigência do PSS

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Recurso contra disposições do Edital	Até 03/05/2024
Inscrições	De 22/04 a 03/05/2024
Homologação das Inscrições e resultado provisório	07/05/2024
Recurso	Até 10/05/2024
Resultado final	14/05/2024

3.2. Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;

b) Apresentar cópia de documento pessoal com foto e os títulos;

c) Apresentar comprovante de endereço;

d) Apresentar comprovação de tempo de trabalho/experiência..

4.2. A Ficha de Inscrição será recebida exclusivamente pelo e-mail inscricoes@pmsjivai.pr.gov.br, sendo o candidato pré-aprovado convocado posteriormente, para apresentação dos originais dos títulos e documentos mencionados neste Edital.

4.3. Este Processo Seletivo Simplificado é totalmente isento de taxa de inscrição, em consonância com os princípios de acessibilidade e inclusão, visando garantir a igualdade de oportunidades a todos os candidatos interessados.

5 – DO CARGO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

CARGO 01	Operador de Pá Carregadeira e rolo compactador
FINALIDADE	atuar na secretaria municipal de serviços públicos e obras
VAGA(s)	01[2]
CADASTRO DE RESERVA	sim[3]
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais

[2] Substituir servidor afastado.
[3] Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei n° 14/2021, durante a vigência do PSS.

SEMANAL	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.798,06 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)
ATRIBUIÇÕES	• Operar esteiras e moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, Tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, Entre outros; • Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e Direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; • Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; • Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; • Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; • Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; • Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; • Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; • Executar outras atribuições afins;
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Experiência na função ou atividade correlata e possuir aptidão física
DURAÇÃO DO CONTRATO	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação nas hipóteses legais, caso de perdurarem os motivos determinantes da contratação

CARGO 02	Merendeira
FINALIDADE	atuar à disposição das diversas secretarias do município
VAGA(s)	01[4]

Substituir servidor afastado.

CADASTRO DE RESERVA	sim[5]
CARGA HORÁRIA SEMANAL	35 horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.448,51 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
ATRIBUIÇÕES	• Preparar as refeições para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais e/ou sociais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas; • Executar outras atribuições afins
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Experiência na função ou atividade correlata e possuir aptidão física
DURAÇÃO DO CONTRATO	Período em que perdurar a licença ou afastamento do servidor de carreira, não podendo ser superior à 06 (seis) meses[6]

CARGO 03	Pedreiro
FINALIDADE	atuar nas secretarias municipais de serviços públicos e de obras
VAGA(s)	01[7]
CADASTRO DE RESERVA	sim[8]
CARGA HORÁRIA SEMANAL	44 horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.985,39 (Hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
ATRIBUIÇÕES	• Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; • Orientar o ajudante a fazer argamassa; • Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares;

[5] Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei n° 14/2021, durante a vigência do PSS.
[6] Admitindo prorrogação se houver prorrogação da licença ou afastamento do servidor, desde que não superior à 02 anos.
[7] Substituir servidor afastado.
[8] Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei n° 14/2021, durante a vigência do PSS.

	• Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; • Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente, o tempo necessário para sua fixação no solo e laterais, de acordo com a planta apresentada; • Controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho; • Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; • Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; • Fazer rebocos de paredes e outros; • Assentar pisos, azulejos, pias e outros; • Fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; • Ler e interpretar plantas de construção civil observando medidas e especificações; • Participar de reuniões e grupos de trabalhos; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; • Executar outras atribuições afins.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Experiência na função ou atividade correlata e possuir aptidão física
DURAÇÃO DO CONTRATO	Período em que perdurar a licença ou afastamento do servidor de carreira, não podendo ser superior à 06 (seis) meses[9]

CARGO 04	Telefonista
FINALIDADE	atuar nas diversas secretarias municipais
VAGA(s)	01[10]
CADASTRO DE RESERVA	sim[11]
CARGA HORÁRIA SEMANAL	35 horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.506,42 (Hum mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos)
ATRIBUIÇÕES	• Atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; • Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observando as normas estabelecidas;

[9] Admitindo prorrogação se houver prorrogação da licença ou afastamento do servidor, desde que não superior à 02 anos.
[10] Substituir servidor afastado.
[11] Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei n° 14/2021, durante a vigência do PSS.

	• Anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração das chamadas e tarifa correspondente; • Comunicar imediatamente à Companhia Telefônica qualquer defeitos verificados no equipamento; • Manter fichário atualizado com os telefones mais solicitados pelos usuários; • Atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura; • Anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação para o ramal solicitado; • Operar equipamento de PABX; • Manter limpo e amimado o local de trabalho; • Conservar os equipamentos que utiliza; • Executar outras tarefas correlatas;
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Experiência na função
DURAÇÃO DO CONTRATO	Período em que perdurar a licença ou afastamento do servidor de carreira, não podendo ser superior à 06 (seis) meses[12]

CARGO 05	Assistente de Saúde
FINALIDADE	atuar nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde
VAGA(s)	01[13]
CADASTRO DE RESERVA	sim[14]
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.721,63 (Hum mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)
ATRIBUIÇÕES	• Trabalho elementar que consiste em desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão e acompanhamento de enfermeiro lotado na Unidade de Referência da área de abrangência e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho, conforme regulamentação por ato do Superintendente

[12] Admitindo prorrogação se houver prorrogação da licença ou afastamento do servidor, desde que não superior à 02 anos.
[13] Substituir servidor afastado.
[14] Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei n° 14/2021, durante a vigência do PSS.

	Municipal de Saúde; Contratado sob as condições impostas pela Lei Federal 11;350 de 05 de outubro de 2006; Zona Urbana e Rural; • Executar outras atribuições afins.
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	Experiência na função
DURAÇÃO DO CONTRATO	Período em que perdurar a licença ou afastamento do servidor de carreira, não podendo ser superior à 06 (seis) meses[15]

6 – DOS TÍTULOS

6.1. Contará em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

CRITÉRIO	NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO)	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01
Experiência	Experiência na área (por ano).	03

6.2. Não será exigida pontuação mínima para classificação.

6.3. Os títulos e documentos deverão ser encaminhados via e-mail , junto com a Ficha de Inscrição. A autenticidade dos mesmos será comprovada com a apresentação dos documentos originais, quando ocorrer a convocação do candidato.

6.4. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:
1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 – Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 – Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).
5 – Declaração, de empresa, pessoa física ou órgão público, comprovando experiência na função ou em atividade correlata.

6.5 - Para fins de comprovação de tempo de serviço e/ou estágio, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

6.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

[15] Admitindo prorrogação se houver prorrogação da licença ou afastamento do servidor, desde que não superior à 02 anos.

6.7. A autenticação dos títulos será realizada por Servidor Público, mediante a apresentação do original.

7 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) considerando:
a) **A contagem dos títulos;**
b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital.
7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

8 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
c.1. maior nota no critério escolaridade;
c.2. maior nota no critério experiência;
c.3 maior nota no critério aperfeiçoamento; e
c.4.o candidato que tiver a maior idade.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico do trabalho.

9.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e' e 'g' do item anterior.

9.3 - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9.4. **O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que possui aptidão para a função. O candidato que não comprovar que consegue acompanhar o ritmo de trabalho no prazo estabelecido neste item não será aprovado na fase de experiência**. O candidato reprovado no período de experiência poderá recorrer da decisão da Autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10 – DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

10.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 04 deste edital:
a) Impugnar o presente edital;
b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.
10.2 - Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
10.3 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
10.4 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

11 - DA RESERVA ESPECIAL

11.1. Em conformidade com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, referendada pelo Decreto nº 6.949/2009, e a Lei de Política Nacional nº 7.853/1989, art. 2º, inciso III, alínea d, e seguindo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (exemplificado pelo RE nº 606.728 AgR), este edital estabelece a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física da seguinte forma:

11.1.1. A reserva de vagas para candidatos com deficiência será aplicada a partir da 5ª vaga de cada cargo oferecido neste Processo Seletivo Simplificado, independentemente do total de vagas previstas.

11.1.2. Em caso de números fracionados ao aplicar o percentual de reserva, estes serão arredondados para o primeiro número inteiro subsequente, com o limite máximo de reserva sendo 20% das vagas oferecidas para cada cargo.

11.2. Antes da nomeação, o candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, realizada pela Junta Médica oficial do Município ou por Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atividades do cargo.

11.3. O laudo da perícia médica deverá ser emitido em até 05 dias úteis, contados da data do exame.

11.4. Caso a Junta Médica ou o Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída, no prazo de até 30 dias, uma equipe médica para nova perícia. Esta equipe incluirá um médico especialista na deficiência do candidato e um médico indicado pelo próprio candidato.

11.5. A conclusão da equipe médica após a avaliação deverá ser apresentada no prazo de 05 dias úteis, contados da realização do exame.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, as disposições da lei municipal n° 14/2021.

12.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

12.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no site http://www.pmsjivai.pr.gov.br, bem como na imprensa oficial do Município, Jornal "O Regional", da cidade de Nova Esperança.

12.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período[16]

[16] Prazo de vigência do PSS não se confunde com o prazo do contrato.

São Jorge do Ivaí, 17 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
Wesley Rodrigo Mulati
Presidente da CEPS

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 085/2024

Súmula: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 (Integrante do PSS 004/2024).

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo: **ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS, ENFERMEIRA 40 HORAS, PSICÓLOGO 35 HORAS e TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 35 HORAS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 (Integrante do PSS 004/2024) - que divulgaram o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado no Órgão Oficial do Município - Jornal **O REGIONAL de Nova Esperança.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 086/2024

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, a Sra. **MARCIA JORGE DA SILVA,** RG nº 8.098.068-0 SESP/PR para o exercício do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 de 15 de março de 2024.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente, a partir de 24 de abril de 2024, a Sra. **MARCIA JORGE DA SILVA,** RG nº 8.098.068-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 de 15 de março de 2024, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 090/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 96, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS DE LICENÇA	PERÍODO DE LICENÇA
Maria Eunice Nogueira Hernandes	Gari	30 dias	25/04/2023 a 24/05/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 089/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 25 (vinte e cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Roselei de Fatima Miriani Vignoto	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	01/02/2022 a 31/01/2023	24/04/2024 a 18/05/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2024 (PSS 003/2024)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº004/2024
(PSS 003/2024)

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela insuficiência de cargos, até a realização de concurso.
Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Decreto Municipal nº 053-A/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

Valor Mensal:
R$ **1.922,81** (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: MARCIA JORGE DA SILVA

Objeto: prestação de serviços de **PROFESSORA**, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 24/04/2024 a 23/10/2024.

Data da assinatura: 19 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: PROFESSOR – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA JORGE SILVA	040.038.419-13	4º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 007/2024

SÚMULA: Dá Denominação para o Centro Municipal de Captação de água potável do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada o **Centro Municipal de Captação de água MANOEL DIAS DE SOUZA,** localizado junto ao Ribeirão Paranhos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 15 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 083/2024

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de abril de 2024, a Sra. **RENATA PEREIRA FERREIRA TERUEL,** CPF nº 066.365.839-08, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR – 20 HORAS – PSS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO G

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sossai, S/N –
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas e Reprogramação de saldos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sobre os recursos repassados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência, do exercício 2023 para o exercício 2024.

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescência, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 034/2010, de 04 de novembro de 2010, conforme deliberação em plenária realizada em 09 de abril de 2024, constando em Ata da 3 ° Reunião Ordinária do CMDCA Biênio 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas e Reprogramação de saldos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sobre os recursos repassados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência, do exercício 2023 para o exercício 2024.

FIA –ATENÇÃOCCA / Fundo da Infância e Adolescência, Incentivo a atenção a criança e ao adolescente. Reprogramação do saldo: R$ 37.243,19 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

FIA – INCENTIVO SCFV / Fundo da Infância e Adolescência, Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Reprogramação do saldo: R$ 23.227,05 (vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

FIA – IMPACTO COVID / Fundo da Infância e Adolescência, Impacto Covid. Reprogramação do saldo: R$11.889,13 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

FIA– CMDCA / Fundo da Infância e Adolescência, Incentivo ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente. Reprogramação do saldo: R$ 11.927,48 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

FIA – INCENTIVO A PRIMEIRA INFÂNCIA / Fundo da Infância e Adolescência, Incentivo a Primeira Infância. Total investido R$ 322,89 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). Reprogramação do saldo: R$ 82.807,65 (oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

FIA – INCENTIVO A HIGIÊNE ÍNTIMAQ / Fundo da Infância e Adolescência, Incentivo a Higiene Íntima. Reprogramação do saldo: R$ 8.244,35 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 09 de abril de 2024.

Queile Pauro Fontes
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
C.N.P.J.: 76.282.649/0001-04
Município: SÃO JORGE DO IVAÍ

DECRETO Nº 67/2024, de 2 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso do suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 30/2023, de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 290.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.11.2136-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$125.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 125.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit) 60.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.34.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Educação / 25% sobre Impostos 50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$38.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 38.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.000,00
00324.01005.03.02.00.00.1.898.0000 ASSIST. FARMACEUTICA - 324 4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.1043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$13.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 13.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$4.000,00
00324.01005.03.02.00.00.1.898.0000 ASSIST. FARMACEUTICA - 324 4.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit) 60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Educação / 25% sobre Impostos 50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$125.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 125.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.1043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$13.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 13.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$22.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 22.000,00
09.002.12.361.13.1133-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$11.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data do sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Abril de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 53/2022
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: **VILLELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ – nº 43.773.889/0001-52**

Objeto: Renovação do credenciamento para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral, na forma de plantões de urgência e emergência, na forma de plantões médicos, até a data de 13/04/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Objetivando a manutenção do contrato em razão da dilatação temporal, conforme item 13 do Contrato primitivo as partes pactuam de reajuste no INPC com um índice de 4,496270% o valor da hora passa de R$110,00 (cento e dez) para R$114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 12(Doze) meses de 13/04/2024 a 13/04/2025
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 12 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 17/2022
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: PAULO RAFAEL SANCHES CALVO CLINICA MEDICAEIRELI ME; **CNPJ: 27.891.288/0001-98**.
Objeto: Renovação do credenciamento para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral, na forma de plantões de urgência e emergência, na forma de plantões médicos, até a data de 02/04/2025.
DO PREÇO

Objetivando a manutenção do contrato em razão da dilatação temporal, conforme item 13 do Contrato primitivo as partes pactuam de reajuste no INPC com um índice de 4,496270% o valor da hora passa de R$110,00 (cento e dez) para R$114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 12(Doze) meses de 02/04/2024 a 02/04/2025
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 21/2022
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: **R. RAMOS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI; CNPJ: 35.643.804/0001-93.**

Objeto: Renovação do credenciamento para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral, na forma de plantões de urgência e emergência, na forma de plantões médicos, até a data de 02/04/2025.
DO PREÇO

Objetivando a manutenção do contrato em razão da dilatação temporal, conforme item 13 do Contrato primitivo as partes pactuam de reajuste no INPC com um índice de 4,496270% o valor da hora passa de R$110,00 (cento e dez) para R$114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 12(Doze) meses de 02/04/2024 a 02/04/2025
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 22/2022
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: GERALDELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 45.438.186/0001-01.

Objeto: Renovação do credenciamento para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral, na forma de plantões de urgência e emergência, na forma de plantões médicos, até a data de 02/04/2025.
DO PREÇO

Objetivando a manutenção do contrato em razão da dilatação temporal, conforme item 13 do Contrato primitivo as partes pactuam de reajuste no INPC com um índice de 4,496270% o valor da hora passa de R$110,00 (cento e dez) para R$114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 12(Doze) meses de 02/04/2024 a 02/04/2025
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 23/2022
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LOURENÇO LTDA; CNPJ: 78.184.884/0001-79.

Objeto: Renovação do credenciamento para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral, na forma de plantões de urgência e emergência, na forma de plantões médicos, até a data de 02/04/2025.
DO PREÇO

Objetivando a manutenção do contrato em razão da dilatação temporal, conforme item 13 do Contrato primitivo as partes pactuam de reajuste no INPC com um índice de 4,496270% o valor da hora passa de R$110,00 (cento e dez) para R$114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 12(Doze) meses de 02/04/2024 a 02/04/2025
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 54/2022
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: **ILANA SARTORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ – nº 44.124.491/0001-58**

Objeto: Renovação do credenciamento para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral, na forma de plantões de urgência e emergência, na forma de plantões médicos, até a data de 18/04/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Objetivando a manutenção do contrato em razão da dilatação temporal, conforme item 13 do Contrato primitivo as partes pactuam de reajuste no INPC com um índice de 4,496270% o valor da hora passa de R$110,00 (cento e dez) para R$114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 12(Doze) meses de 18/04/2024 a 18/04/2025
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 36/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 10.327.100/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de pastas em poliéster 600, com 35cm de altura, e 30cm de largura, abertura em zíper, personalizado em estampa nos dois lados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descritivos e quantidades constantes nos orçamentos.
Valores: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentaria:
15.004.20.608.0024.2.076 – Manutenção Fomento Agropecuário.
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 16 de abril 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N°37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2024
CONCORRENCIA PÚBLICA N° 02/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.57.294/0001-60.
Objeto: Obra de reforma parcial de edificação a ser destinada ao atendimento de saúde 24 horas: 1ª etapa, compreendendo a área de acesso pela Rua José Ferreira de Castilho, contendo setor de recepção, consultórios, salas de atendimento primário e recepção da farmácia central - Município de São Jorge do Ivaí
Valor Total R$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentaria:
10.001.10.301.0011.1.058- AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO À SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Vigência: até 12 doze meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 19 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	19/2024
☑	**MODALIDADE**	concorrência
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	03/2024
☑	**OBJETO**	Construção da obra da Casa de Jogos da Terceira Idade na Praça Santa Cruz, no município de São Jorge do Ivaí/Pr.
☑	**VALOR**	R$ 87.911,29 (oitenta e sete mil, novecentos e onze reais e vinte nove centavos)
☑	**FONTE DE RECURSO**	13.001.26.122.0003.2.022 Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por grupo
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 08h 30m do dia 28/05/2024.
☑	**ABERTURA**	Às 09h 00m do dia 28/05/2024.
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44)3243-1157
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí/Pr, 19 de abril de 2024.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04 **Telefone:** (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nr.: 2/2024
Processo Adm.: 14/2024
Data do Processo: 01/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 14/2024
b) Nr. Licitação: 2/2024 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação: 18/04/2024
e) Objeto da Licitação: *Obra de reforma parcial de edificação a ser destinada ao atendimento de saúde 24 horas: 1a etapa, compreendendo a área de acesso pela Rua José Ferreira de Castilho, contendo setor de recepção, consultórios, salas de atendimento primário e recepção da farmácia central - Município de São Jorge do Ivaí*

Participante: OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Obra de reforma parcial de edificação a ser destinada ao atendimento de saúde 24 horas: 1ª etapa, compreendendo a área de acesso pela Rua José Ferreira de Castilho, contendo setor de recepção, consultórios, salas de atendimento primário e recepção da farmácia central - Município de São Jorge do Ivaí	1,000	SERV	1.085.000,00	1.085.000,00

Total do Participante: 1.085.000,00

Total Geral: 1.085.000,00

São Jorge do Ivaí, 18 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2024

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: JN RASTREAMENTO LTDA
CNPJ: 30.243.868/0001-83
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº. 966 –
CIDADE: Contagem - MG

Face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 19 de Abril de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do processo de Dispensa Eletrônica, resolve:

01 – ADJUDICAAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

) Processo Nrº 05/2024
) Licitação Nrº 3/2024
) Modalidade Dispensa
l) Data Homologação 19/04/2024
) Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREIO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: JN RASTREAMENTO LTDA - CNPJ: 30.243.868/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MENSALIDADE PLATAFORMA RASTREIO VEICULAR 24 HORAS (SERVIÇO MENSAL)	Serviço	Unid	168	33,00	5.544,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

ITAGUAJÉ, 19 de abril de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024-PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AV. GOVERNADOR LUPION, 605, INSCRITO NO CGC/MF Nº 76.970.359/0001-53, CONTRATADA: JN RASTREAMENTO LTDA - CNPJ: 30.243.868/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de abril de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – BALMORISCO & SOUZA LTDA ME - CNPJ.: 10.802.844/0001-00.

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ-PR.**

Valor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	APRESUNTADO. embutido de origem suína, sem capa de gordura. Resfriado a temperatura de 5° a 7° c, com carimbos oficiais (SIM, SIP OU SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. Dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Peso líquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. Transporte: deverá obrigatoriamente ser feito em carro refrigerado. Os produtos, sendo em peça/pedaço/fatiado, devem obrigatoriamente ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado. Embalagem de 500g Validade de até 20 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PRDIIGÃO	unid	100	17,60	1.760,00
72	1	IOGURTE DE FRUTAS.Iogurte polpa de frutas parcialmente desnatado, pronto para beber, pacote . Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 1Lt. OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LACTEA FERMENTADA.	REAL	Unid	1200	6,90	8.280,00
73	1	IOGURTE NATURAL. Produto elaborado a partir de leite, contendo leite e fermento vivo. Consistência firme. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 170g Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	CAROLINA	Unid	600	3,30	1.980,00
85	1	MACARRÃO FINO COM OVOS tipo "aletria" ou "cabelo de anjo", contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	LIANE	Unid	600	3,50	2.100,00
148	1	INSETICIDA PIRETRÓIDE COM AÇÃO RESIDUAL 30-ML	BUTOX	Unid	150	9,50	1.425,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Dotação:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 11016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 28.719.518/0001-07

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ-PR.**

Valor:

FORNECEDOR: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 28.719.518/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
146	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, COM DUAS DOBRAS CONTENDO 100 UNIDADES PAPEL BRANCO PADRÃO, DIMENSÕES 20 X 21 CM	PRISMA PRISMA	Unid	400	4,42	1.768,00
220	1	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - EMBALAGEM C/4 UNID.	ELGIN ELGIN	UND	260	4,87	1.266,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.034,20 (três mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Dotação:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 11016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – COMERCIAL ALVORADA DE COLORADO LTDA - CNPJ: 05.864.464/0001-60

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ-PR.**

Valor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACHOCOLOTADO EM PO. Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante (lecitina de soja), aroma de baunilha, vitaminas e minerais., Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g	ATALAIA ATALAIA	Unid	1900	2,49	4.731,00
3	1	AÇUCAR CRISTAL. branco de origem vegetal, contendo no mínimo 99,2 % de sacarose de cana-de-açucar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 5Kg Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	D'OURO D'OURO	Unid	1160	14,05	16.298,00
4	1	ADOÇANTE DIETÉTICO, ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL; CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO; ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. PRODUTO LÍQUIDO QUE TENHA 80 ML COM DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ADOCYL ADOCYL	Unid	50	2,99	149,50
37	1	CREME DE LEITE SEM LACTOSE embalagem tetra pack, tradicional, 20% de gordura. Composto no mínimo creme de leite, enzima lactase. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 200g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	LIDER LIDER	Unid	50	4,89	244,50
42	1	CHÁ DE CAMOMILA. Erva para infusão. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas e odores estranhos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 10 saches Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	MATE REAL MATE REAL	Unid	450	1,89	850,50
46	1	DOCE TIPO CANUDO FRITO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE. CAIXA COM 50 UNIDADES. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 1KG. EMBALADO ADEQUADAMENTE PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	SÃO JOÃO SÃO JOÃO	UND	40	30,96	1.238,40
49	1	DOCE TIPO SUSPIRO, EM FORMATO APROXIMADO QUADRADO CAIXA COM 50 UNIDADES. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 1,2KG. EMBALADO ADEQUADAMENTE PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	SÃO JOÃO SÃO JOÃO	CAIXA	40	26,00	1.040,00
107	1	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, EM EMBALAGENS PET LITROS REFRIGERANTE DE COLA, 2L. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338, AROMA NATURAL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: EM 200ML, TEM 85 KCAL, 21G DE CARBOIDRATOS, 10MG DE SÓDIO. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PET, RESISTENTE.	GAROTO GAROTO	Unid	100	3,80	380,00
108	1	REFRIGERANTE, À BASE DE GUARANÁ, EM EMBALAGEM INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, CIDULANTE INS 338, AROMA NATURAL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: EM 200ML, TEM 85 KCAL, 21G DE CARBOIDRATOS, 10MG DE SÓDIO. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30DIAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PET, RESISTENTE. EMBALAGEM DE PET DE 2 LITROS	GAROTO GAROTO	Unid	400	3,85	1.540,00
110	1	REQUEIÃO CREMOSO – PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNI BABY UNI BABY	Unid	50	8,48	424,00
111	1	REQUEIÃO SACHÊ. Contendo creme de Leite, Massa Coalhada (Leite Pasteurizado Desnatado e Fermento Lácteo), Cloreto de Sódio (Sal), Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 400g	UNI BABY UNI BABY	Unid	50	17,58	879,00
197	1	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, ULTRA MACIO,ULTRA ABSORVENTE,	PALOMA PALOMA	UNID	3060	3,95	12.087,00

		BRANCO, ALTA ALVURA. • 100% CELULOSE, CLASE 1. EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM. FÓRMULA PRÓ MACIEZ. E RESISTÊNCIA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO					
214	1	CARVÃO PARA CHURRASCO 07 KG	FAMILIAR FAMILIAR	Unid	30	39,30	1.179,00
218	1	PALITO DE DENTE CX COM 200 UNIDADES	PARANÁ PARANÁ	UNID	20	3,39	67,80
234	1	Carne in natura bife a rolê : Carne in natura bife a role, patinho - recheado com cenoura e vagem preparado com carne bovina, patinho e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico - role fixo por cola comestivel, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado IQF peso médio unitário de aproximadamente 100g com (variação de +/- 10%)- embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 5kg- embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg)valores nutricionais iguais ou acima (g/100): proteína 20. Gordura totais (max): 6.	PRÓPRIA PRÓPRIA	KG	2000	28,90	57.800,00
236	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem penas, sem penugem, sem manchas de bili, sem mancha vermelha e ausência de materiais estranhos. sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso líquido de 1 KG. deverá ser entregue congelada.	RICO RICO	KG	2100	6,80	14.280,00
241	1	FRANGO INTEIRO - SEM TEMPERO, CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; PESANDO MAIS OU MENOS 1000G POR PEÇA.	GUIBOM GUIBOM	KG	1500	7,20	10.800,00
242	1	QUEIJO Tipo "mussarela", obtido a partir de leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Resfriado a temperatura de 5° a 7° c, com carimbos oficiais (SIM, SIP OU SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. Peso liquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. Transporte: deverá obrigatoriamente ser feito em carro refrigerado. Os produtos, sendo em peça/pedaço/fatiado, devem obrigatoriamente ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado. Validade de até 20 dias da data de entrega do produto.	MINEIRO MINEIRO	KG	260	29,90	7.774,00
243	1	LINGUIÇA CALABRESA suína defumada. Preparada com carne não mista, água, sal, cebola, alho e condimentos naturais, sem corantes artificiais. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficial (SIM, SIP OU SIF). Resfriada, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1 KG	FRIMAIS FRIMAIS	KG	300	18,90	5.670,00
245	1	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	FRIMAIS FRIMAIS	KG	400	13,40	5.360,00
246	1	SALSICHA - TIPO HOT DOG DEVEM TER SABOR ACENTUADO DE DEFUMAÇÃO E CONDIMENTOS CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO SER ENLATADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	GUIBOM GUIBOM	KG	200	5,40	1.080,00
247	1	PEITO DE FRANGO CONGELADO Sem pele e sem osso, congelado. Produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou restos impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção - SIM/SIP/SIF-POA. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto Embalagem de 1 kg.	GUIBOM GUIBOM	KG	600	13,90	8.340,00
248	1	PRESUNTO - PRÉ-COZIDO DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	FRIMAIS FRIMAIS	KG	30	24,00	720,00
267	1	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (filezinho - sassami), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem de polietileno atóxaca, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 ou 2 kg. Obs.: devera ser entregue congelada	GUIBOM GUIBOM	KG	600	17,59	10.554,00
276	1	MANDIOCA DE 1º QUALIDADE, DESCASCADAS E CONGELADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO COM 1 KG, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, QUÍMICOS EM PERFEITO ESTADO	PRÓPRIA PRÓPRIA	KG	150	4,97	745,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 164.232,20 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Dotação:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 11016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – CRF ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 48.828.205/0001-96

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ-PR.**

Valor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
101	1	POLPA DE FRUTAS ABACAXI. (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g	MAQUEA UNIDADE	Unid	1200	1,28	1.536,00
102	1	POLPA DE FRUTAS ACEROLA. (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g	MAQUEA UNIDADE	Unid	1200	1,26	1.512,00
103	1	POLPA DE FRUTAS LARANJA COM ACEROLA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g	MAQUEA UNIDADE	Unid	1000	1,57	1.570,00
104	1	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ. (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem 100 g	MAQUEA UNIDADE	Unid	1000	3,13	3.130,00
105	1	POLPA DE FRUTAS UVA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g	MAQUEA UNIDADE	Unid	1000	1,47	1.470,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.218,00 (nove mil, duzentos e dezoito reais).

Dotação:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 11016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOCETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 00.528.262/0001-23

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ-PR.**

Valor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
204	1	COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10 CM. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOSL – PACT C/ 50 UNIDADES	ultratherm ultratherm	UND	3060	2,90	8.874,00
212	1	SACO BRANCO P/PIPOCA PAPEL - PEQUENO COM /100 UNID	embalebem embalebem	UND	2800	3,69	10.332,00
217	1	PALITO OU VARETA DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE 40 CM PCT C/100	talge talge	Unid	60	10,00	600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.806,00 (dezenove mil, oitocentos e seis reais).

Dotação:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 11016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOCETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ-PR.**

Valor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
140	1	ESCOVAS DENTAL ADULTO, CERDAS MACIA FLEXIVEIS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL, LIMPADOR DE LINGUA E GENGIVA EM BORRACHA TERMOPLASTICA E CAPA PROTETORA.	MEDFIO	Unid	300	1,99	597,00
168	1	SACO PARA FREEZER E MICRO-ONDAS 33 X40 7 LITROS	GIO PACK	UNID	180	4,89	880,20
173	1	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	INDAIA	Unid	10	14,99	149,90
183	1	COTONETES ; COM PONTAS NAS DUAS EXTREMIDADES DE ALGODÃO, ALGODÃO DE COTONETES RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO; CAIXA HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNIDADES	NATHY	Unid	300	1,44	432,00
213	1	TOUCA DE TNT ANTIALERGICO SANFONADA DESCARTAVEL USADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHO ÚNICO PACOTE CM 100 UNIDADES.	PREVEMAX	Unid	80	5,84	467,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.526,30 (dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Dotação:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 11016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Abril de 2024

CONTRATANTE

CRISOGONO NOCETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 14/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: MF GUIMARÃES BRAGA ME, CNPJ: 10.751.433/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de orientação técnica de alta complexidade, de caráter eminentemente acessório e de suporte as atividades dos gestores e servidores públicos, incluindo treinamento individualizado, com disponibilidade a distância e presencial, conforme previsto no Termo de Referência e demais especificações constantes neste edital.

VALOR: O reajuste contratual está sendo realizado com a aplicação do índice INPC (IBGE), que no período de correção (04/2023 a 03/2024) apresentou um percentual para correção na ordem de 3,397350%. O valor da hora contratada passa de R$ 125,34 para R$ 129,60, conforme demonstrativo anexo

Quantidade de Horas: 720 (setecentas e vinte) horas
O valor total do 3º Termo aditivo passa de R$ 90.247,24 (Noventa mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R$ 93.312,00 (Noventa e três mil, trezentos e doze reais), tendo sido aplicado nesse valor a correção medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,397350% .
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:

05.01.04.122.0003.1.002	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Vigência: 15/04/2024 A 15/04/2025
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
Data: 10/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **CASA DE CARNES ITAGUAJE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.423.921/0001-20**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ-PR.**

Valor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	AMENDOIM SALGADO (TIPO JAPONES)500 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	REI	Unid	150	11,89	1.783,50
39	1	Café torrado e moído, tipo superior, embalado a vácuo, 100% de café arábica, do tipo "tradicional" (notas de 4,5 a 5,9 numa escala de 0 a 10), embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega - pacote com 500 gramas". "A comprovação de qualidade do café deverá ser feita através de apresentação de CERTIFICADO DE QUALIDADE, podendo ser emitido pela Associação Brasileira do Café (ABIC) ou, na ausência deste, por laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as características mínimas [do café]". O laudo, deverá ser datado de, no máximo, três meses antes da abertura do pregão, emitido por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a legislação especifica."	CANTANARO	PCTE	2200	10,30	22.660,00
59	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. farinha de trigo integral - enriquecida com ferro e ácido fólico - produto obtido a partir de cereal integral, obtido da moagem dos grãos inteiros do trigo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1Kg Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	COCAMAR	Unid	30	5,99	179,70
74	1	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE. leite integral, açúcar, enzima lactase. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sem lactose. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 395g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	FRIMESA	Unid	200	8,65	1.730,00
75	1	LEITE SEM LACTOSE. Conteúdo mínimo: Leite semidesnatado e enzima lactase. Em caixinha tetra pack acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1lt Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	LIDER	Unid	600	4,99	2.994,00
77	1	LEITE PASTEURIZADO. Integral, pacote. Com registro no SIP/SIF. Porção de 200ml deverá conter no mínimo 123 kcal, 9g de carboidrato, 6g de proteína, 264mg de cálcio, 100 mg de sódio. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 1Lt Validade mínima de 07 dias a contar da data de entrega.	LIDER	Unid	3000	4,95	14.850,00
86	1	MACARRÃO LETRINHAS "alfabeto" com massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	JOIA	Unid	600	3,99	2.394,00
88	1	MANTEIGA SEM SAL - Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá ser transportado em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas.Embalagem de 500g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	TIROL	Unid	1000	18,70	18.700,00
90	1	MARGARINA CREMOSA COM SAL - COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS ÁGUA SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTE MONO E GLICERIDEOSO DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVAODR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDUANTE ÁCIDO CITRICO, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE BHT E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTES BETACAROTENO E NATURAL DE URUCUM E CURCUMA (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/ OU BACILLUS THURINGIENSIS. COM 80% DE GORDURA, CONTENDO 500 GR. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DORIANA	Unid	1150	5,40	6.210,00
157	1	QUEROSENE LIQUIDO COMUM, USO GERAL - FRASCO C/ 1 LITRO.	LOCATELI	Unid	130	13,90	1.807,00
175	1	TOALHA DE BANHO: MEDINDO 68 CM X 130 CM, MATERIAL 100% ALGODÃO, PESO 220 GRAMAS	ATLANTICA	Unid	120	14,90	1.788,00
177	1	PLASTICO TRANSPARENTE PARA TOALHA DE MESA MEDINDO: LARGURA 1,40, 0,2 M DE ESPESSURA, IMPERMEAVÉL	ATLANTICA	MT	50	19,60	980,00
190	1	FRALDA DESCARTÁVEL G COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO C/ 72 FRALDAS	MARDAM	UNID	500	36,45	18.225,00
191	1	FRALDA DESCARTÁVEL M COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORÇÃO, TAMANHO M EMBALAGEM C/ 80 FRALDAS	MARDAM	UNID	500	33,40	16.700,00
192	1	FRALDA DESCARTÁVEL XG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, EMBALAGEM C/ 64 FRALDAS	MARDAM	UNID	600	34,79	20.874,00
193	1	FRALDA DESCARTÁVEL XXG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, EMBALAGEM C/ 56 FRALDAS	MARDAM	UNID	600	33,90	20.340,00
230	1	CARNE BISTECA BOVINA SEM FILE CONGELADA, SEM GORDURA(PERCENTUAL ADMINITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA, SEM CARTILAGEM E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA,FIRME E COM ODOR AGRADAVEL.EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA.ACONDICIONAMENTO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDENCIA DA CARNE, LOTE COM INFORMAÇOES NUTRICIONAIS,, NUMERO DE LOTE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	RIBEIRO	KG	500	25,50	12.750,00
232	1	CARNE BOVINA PEDAÇO carne bovina de primeira, corte "musculo" congelada (aproximadamente 4x4 cm) proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestigios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: devera ser entregue congelada.	RIBEIRO	KG	2700	20,50	55.350

(Continuação da página anterior)

		IR 3535 A 30% EMBALAGEM 100 ML. DURAÇÃO DA PROTEÇÃO ENTRE 2 A 4 HORAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA NÃO INFERIOR A UM ANO.						
200	1	SABONETE DE NENE 90 GR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	MOTIVOS	Unid	250	3,00	750,00
202	1	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO - GALÃO 05 LTS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	BRILHO SHOW	Unid	100	12,00	1.200,00
203	1	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 350ML FRASCO DEMARTOLOGOCAMENTE PH BALANCEADO	TURMA DA ABELHINHA	UNID	150	7,00	1.050,00
205	1	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - 180ML - C/100 UNIDADES	IBRASS	UNID	4000	2,80	11.200,00
206	1	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE - 50ML - C/100 UNIDADES	IBRASS	Unid	2150	1,50	3.225,00
207	1	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO MEDIO MEDINDO 16 DIAMETRO CM E 22 CM DE ALTURA	FLABOM	Unid	110	4,00	440,00
208	1	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO GRANDE MEDINDO 19 DE DIAMETRO E 22 CM DE ALTURA	FLABOM	Unid	140	5,00	700,00
209	1	GARFO PLASTICO DESCARTÁVEL – PACOTE C/ 50 UNID.	COPOMAIS	Unid	610	3,00	1.830,00
222	1	CANECO DE ALUMINIO, COM ALÇA EM BAQUELLITE CAPACIDADE APROX. DE 03 LITROS	TORSOL	Unid	10	33,00	330,00
223	1	CANECO DE ALUMINIO, COM ALÇA EM BAQUELLITE CAPACIDADE APROX. DE 2 LITROS	TORSOL	Unid	5	30,00	150,00
224	1	COPO TIPO AMERICANO COMPOSIÇÃO/ MATERIAL VIDRO COR/ACABAMENTO INCOLOR CAPACIDADE 190 ML.	NADIR	Unid	160	1,50	240,00
244	1	LINGUIÇA SUÍNA SEM PIMENTA PRODUZIDA COM CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE: (PERNIL), COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADA EM PACOTES DE 5 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO: INGREDIENTES, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM OU SIF) DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NAS DATAS AGENDADAS, TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO (18º C NEGATIVOS). EMBALAGEM DE 1 OU 2 KG.	FRIGODASKO	KG	800	16,00	12.800,00
249	1	NHOQUE DE MANDIOCA, cozido e congelado,contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,ovos,margarina, mandioca, condimentos e sal.Poderá apresentar farinha de integral,não apesentará conservantes e corantes. Embalagem 1k, acondicionada em caixas de até 10 kg.	VOVODE	KG	3000	19,00	57.000,00
250	1	OVOS, CARACTERISTICAS TECNICAS: OVOS DE GALINHA"TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA BANDEIJA C 30	MANDAGUAÇU	Unid	950	14,50	13.775,00
251	1	ALHO graúdo, novo de 1ª qualidade, sem réstia	CEASA	KG	800	17,00	13.600,00
252	1	Alface Crespa Embalagem transparente, com 1 ud.	CEASA	Unid	750	3,50	2.625,00
253	1	Almeirão de 1ª qualidade, maço médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	CEASA	MAÇO	150	3,50	525,00
254	1	Abobrinha Verde de 1ª qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	CEASA	KG	100	3,50	350,00
255	1	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRES DE SUJIDADES, DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO .	CEASA	KG	1300	5,00	6.500,00
256	1	BANANA CATURRA, MEIO MADURA PRODUTO SÃO, LIMPO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CEASA	UNID	1200	3,00	3.600,00
257	1	BANANA PRATA, MEIO MADURA Produto são, limpo, sem defeitos, suficientemente desenvolvido com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	CEASA	KG	350	4,50	1.575,00
258	1	Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, livres de sujidades, de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos polietileno.	CEASA	KG	500	3,50	1.750,00
260	1	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE,LISA, FIRME,TAMANHO MÉDIO SEM BROTOS, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO (FIRME) TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO HUMANO, COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CEASA	KG	750	5,00	3.750,00
266	1	CHUCHU: Produtos sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	200	4,50	900,00
269	1	GOIABA frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CEASA	Unid	500	5,00	2.500,00
270	1	INHAME Produtos sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	CEASA	KG	200	5,50	1.100,00
275	1	MELÃO, DO TIPO PINGO DE MEL, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, A CASCA. DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO.	CEASA	KG	100	4,50	450,00
278	1	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO	CEASA	KG	80	7,00	560,00
279	1	PEPINO frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	180	3,90	702,00
280	1	PERA tipo d'água, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	200	12,00	2.400,00
281	1	Quiabo de 1ª qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico no peso de 1 kg.	CEASA	KG	50	8,00	400,00
282	1	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA. APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	CEASA	Unid	950	4,00	3.800,00
284	1	TOMATE: longa vida, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	1550	5,90	9.145,00
285	1	UVA Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	CEASA	KG	150	8,50	1.275,00
286	1	VAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	CEASA	KG	100	10,00	1.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 425.102,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e dois reais).

Dotação:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 11016 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. - 31879 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Abril de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 02/2024
b) Licitação Nrº 1/2024
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 15/04/2024
e) Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMÉRCIO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ-PR - SRP.

FORNECEDOR: BALMORISCO & SOUZA LTDA ME - CNPJ: 10.802.844/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	APRESUNTADO. embutido de origem suína, sem capa de gordura. Resfriado a temperatura de 5° a 7° c, com carimbos oficiais (SIM, SIP OU SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. Dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Peso liquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. Transporte: deverá obrigatoriamente ser feito em carro refrigerado. Os produtos, sendo em peça/pedaço/fatiado, devem obrigatoriamente ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado. Embalagem de 500g Validade de até 20 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	PRDIIGÃO	unid	100	17,60	1.760,00
72	1	IOGURTE DE FRUTAS.Iogurte polpa de frutas parcialmente desnatado, pronto para beber, pacote . Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 1Lt. OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LACTEA FERMENTADA.	REAL	Unid	1200	6,90	8.280,00
73	1	IOGURTE NATURAL. Produto elaborado a partir de leite, contendo leite e fermento vivo. Consistência firme. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 170g Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	CAROLINA	Unid	600	3,30	1.980,00
85	1	MACARRÃO FINO COM OVOS tipo "aletria" ou "cabelo de anjo", contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	LIANE	Unid	600	3,50	2.100,00
148	1	INSETICIDA PIRETRÓIDE COM AÇÃO RESIDUAL 30-ML	BUTOX	Unid	150	9,50	1.425,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 28.719.518/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
146	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, COM DUAS DOBRAS CONTENDO 100 UNIDADES PAPEL BRANCO PADRÃO. DIMENSÕES: 20 X 21 CM.	PRISMA PRISMA	Unid	400	4,42	1.768,00
220	1	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - EMBALAGEM C/4 UNID.	ELGIN ELGIN	UND	260	4,87	1.266,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.034,20 (três mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: C R BEZERRA - HORTIFRUTI - CNPJ: 51.162.856/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
259	1	Brócolis De 1ª qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico	MARCA PROPRIA	Und	150	5,39	808,50
263	1	COENTRO DE 1ª QUALIDADE, MAÇO MÉDIO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO	MARCA PROPRIA	Maço	200	4,05	810,00
264	1	Couve de Folha de 1ª qualidade, maço médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	MARCA PROPRIA	MAÇO	200	5,90	1.180,00
265	1	Couve flor de 1ª qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico	MARCA PROPRIA	Unid	200	7,49	1.498,00
268	1	GILO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO	MARCA PROPRIA	KG	50	7,50	375,00
271	1	MAÇA GALA. frescas , sãs e limpos, No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	MARCA PROPRIA	KG	2000	6,99	13.980,00
272	1	MAMÃO do tipo formosa comprido, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado	MARCA PROPRIA	KG	350	5,70	1.995,00
273	1	MANGA, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	MARCA PROPRIA	KG	100	6,90	690,00
277	1	Limão Taiti Tamanho médio, primeira qualidade, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	MARCA PROPRIA	KG	150	2,80	420,00
283	1	RUCULA DE 1ª QUALIDADE, MAÇO MÉDIO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO	MARCA PROPRIA	Maço	50	4,00	200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.956,50 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL ALVORADA DE COLORADO LTDA - CNPJ: 05.864.464/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACHOCOLOTADO EM PÓ. Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante (lecitina de soja), aroma de baunilha, vitaminas e minerais., Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g	ATALAIA ATALAIA	Unid	1900	2,49	4.731,00
3	1	AÇUCAR CRISTAL. branco de origem vegetal, contendo no mínimo 99,2 % de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 5Kg Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	D'OURO D'OURO	Unid	1160	14,05	16.298,00
4	1	ADOÇANTE DIETÉTICO, ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL; CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO; ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. PRODUTO LÍQUIDO QUE TENHA 80 ML COM DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ADOCYL ADOCYL	Unid	50	2,99	149,50
37	1	CREME DE LEITE SEM LACTOSE embalagem tetra pack, tradicional, 20% de gordura. Composto no mínimo creme de leite, enzima lactase. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 200g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	LIDER LIDER	Unid	50	4,89	244,50
42	1	CHÁ DE CAMOMILA. Erva para infusão. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas e odores estranhos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 10 saches Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	MATE REAL MATE REAL	Unid	450	1,89	850,50
111	1	REQUEIJÃO SACHÊ. Contendo creme de Leite, Massa Coalhada (Leite Pasteurizado Desnatado e Fermento Lácteo), Cloreto de Sódio (Sal), Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 400g	UNI BABY UNI BABY	Unid	50	17,58	879,00
197	1	PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, ULTRA MACIO,ULTRA ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, • 100% CELULOSE, CLASE 1. EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM.	PALOMA PALOMA	UNID	3060	3,95	12.087,00
		FÓRMULA PRÓ MACIEZ E RESISTÊNCIA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA					
214	1	CARVÃO PARA CHURRASCO 07 KG	FAMILIAR FAMILIAR	Unid	30	39,30	1.179,00
218	1	PALITO DE DENTE CX COM 200 UNIDADES	PARANÁ PARANÁ	UNID	20	3,39	67,80
234	1	Carne in natura bife a rolê : Carne in natura bife a role, patinho - recheado com cenoura e vagem preparado com carne bovina, patinho e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, sentido de glutamato monossódico - role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado IQF peso médio unitário de aproximadamente 100g com (variação de +/- 10%)- embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 5kg- embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg)valores nutricionais iguais ou acima (g/100): proteína 20. Gordura totais (max): 6.	PRÓPRIA PRÓPRIA	KG	2000	28,90	57.800,00
236	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem penas, sem penugem, sem manchas de bili, sem mancha vermelha e ausência de materiais estranhos. sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 ou 2 kg. Obs.: devera ser entregue congelada	RICO RICO	KG	2100	6,80	14.280,00
241	1	FRANGO INTEIRO - SEM TEMPERO, CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; PESANDO MAIS OU MENOS 1000G POR PECA.	GUIBOM GUIBOM	KG	1500	7,20	10.800,00
242	1	QUEIJO Tipo "mussarela", obtido a partir de leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Resfriado a temperatura de 5° a 7° c, com carimbos oficiais (SIM, SIP OU SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. Peso liquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. Transporte: deverá obrigatoriamente ser feito em carro refrigerado. Os produtos, sendo em peça/pedaço/fatiado, devem obrigatoriamente ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado. Validade de até 20 dias da data de entrega do produto.	MINEIRO MINEIRO	KG	260	29,90	7.774,00
243	1	LINGUIÇA CALABRESA suína defumada. Preparada com carne não mista, água, sal, cebola, alho e condimentos naturais, sem corantes artificiais. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficial (SIM, SIP OU SIF). Resfriada, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1 KG	FRIMAIS FRIMAIS	KG	300	18,90	5.670,00
245	1	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA COM REGISTRO NO

(Continuação da página anterior)

		trans, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 400 gramas Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.					
26	1	BOLACHA SALGADA. Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiros, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 400 gramas Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PICCININI	Unid	2210	3,20	7.072,00
28	1	CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS CONTENDO DIVERSOS CHOCOLATES, EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME; NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 251 GRAMAS, PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ASPECTOS CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO.	GAROTO	Unid	600	10,80	6.480,00
30	1	CANELA EM PAU. com aspecto, aroma e sabor típicos, obtida a partir da casca interna das várias espécies de árvores do gênero cinnamomum (família lauraceae). Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 50 gramas Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	CATEMAR	Unid	100	2,00	200,00
33	1	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico.Embalagem de 500 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	CELLI	Unid	600	4,50	2.700,00
34	1	CHOCOLATE EM PÓ. Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico.Embalagem de 400 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	CATEMAR	Unid	30	4,00	120,00
36	1	CRAVO DA INDIA - Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 50 gramas Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
38	1	CREME DE LEITE. caixa tetra pack, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 200g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	LIDER	Unid	280	2,50	700,00
41	1	CHA MATE, PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 250 GR, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA - CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UNIAO	Unid	2200	2,50	5.500,00
53	1	EXTRATO DE TOMATE. Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos	CIA FRIOS	Unid	600	5,45	3.270,00
		químicos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem em sache 1000g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega					
55	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - classe fina, baixa acidez, grupo seca, não conter glúten, não rançosa. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	JOPPLAM	Unid	450	2,40	1.080,00
56	1	FARINHA DE MILHO tipo biju amarelo. Produto de origem vegetal, 100% natural, média, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, não rançosa. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g Validade mínima de	DOM PEDRO	Unid	200	2,30	460,00
60	1	FARINHA DE TRIGO. Tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5Kg	COCAMAR	Unid	50	12,65	632,50
61	1	FARINHA DE TRIGO. TIPO 1, PRODUTO COMPOSTO DE 100% DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	CATEMAR	Unid	180	2,70	486,00
62	1	FARINHA PARA QUIBE - LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS – EMBALAGEM 500GM. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	CATEMAR	PCTE	100	2,90	290,00
63	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01. safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 1Kg Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	SAFRA NOVA	Unid	2600	5,25	13.650,00
64	1	FEIJÃO PRETO. safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1Kg Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	Unid	150	6,50	975,00
66	1	FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	APTI	LATA	220	2,15	473,00
67	1	FUBA DE MILHO - - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SINHA	PCTE	220	2,00	440,00
68	1	GELATINA EM PÓ SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, CEREJA, ABACAXI, MARACUJÁ, LIMÃO, TUTI-FRUTI. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE SUJIDADES E REEMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO INTEGRA DE 35 G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	CELLI	Unid	300	1,00	300,00
69	1	GELEIA DE FRUTAS sabor morango sem adição de açúcar – Contendo: Amora ou Morango ou Framboesa ou Mirtilo, Suco Concentrado (Maçã, Ameixa, Uva e Limão), Estabilizante Pectina de Fruta. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 260g Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	AUREA	Unid	150	9,00	1.350,00
70	1	GOIABADA 300 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS. PRAZO DE VALIDADE	AMORE	Unid	30	2,50	75,00
76	1	LEITE EM PÓ fortificado instantâneo Ingredientes: leite integral, com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.400 g Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	MULAC	Unid	1200	10,50	12.600,00
78	1	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA) LATA 395 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	TRIANGULO	LATA	350	4,30	1.505,00
79	1	LEITE UHT leite fluido, integral pasteurizado pelo sistema uht, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, em caixinha tetra pack acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1lt Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	LIDER	Unid	2300	4,00	9.200,00
80	1	LEITE DE SOJA - SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL FONTE DE PROTEINA E VITAMINAS A,B6,B12,C,D,E E ACIDO FOLICO EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PURITY	Unid	50	5,90	295,00
82	1	MACARRAO AVE MARIA. tipo "ave maria", de sêmola com ovos, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1 Kg Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	FLORIANI	Unid	600	4,50	2.700,00
83	1	MACARRAO DE ARROZ. Massa feita a partir da farinha de arroz, sem ovos, sem glutén de forma integra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Formato parafuso, penne ou espaguete. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g	URBANO	Unid	600	6,00	3.600,00
84	1	MACARRÃO ESPAGUETE. tipo "espaguete" nº 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1 Kg Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	JOIA	Unid	850	4,00	3.400,00
87	1	MACARRAO PARAFUSO. Tipo "parafuso" de sêmola com ovos, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1 Kg Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	FLORIANI	Unid	650	4,30	2.795,00
91	1	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO; DIVERSOS SABORES COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUIMICOS, SAL, ESTABILIZANTE, AROMA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLASTICO, HERMETICAMENTE FECHADO; PESANDO 400 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	SANTA FE	Unid	200	3,30	660,00
93	1	MILHO VERDE 170 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	FUGINI	Unid	100	2,35	235,00
96	1	ÓLEO DE SOJA. Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 900ml Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	COCAMAR	Unid	1600	4,70	7.520,00
99	1	PIRULITO – PACT. 500 GR C/50 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ERLAN	Unid	270	9,50	2.565,00
100	1	POLVILHO AZEDO 500GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CATEMAR	Unid	10	4,00	40,00
112	1	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO 25GR DIVERSOS SABORES – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	AUREA	Unid	300	0,60	180,00
113	1	SAL, REFINADO - IODADO, 1º QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	GARÇA	PCTE	420	1,20	504,00
114	1	SARDINHA EM MOLHO TOMATE LATA 250 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PALMEIRA	Unid	200	7,50	1.500,00
115	1	SARDINHA EM LATA - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 250 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PALMEIRA	Unid	700	7,30	5.110,00
120	1	VINAGRE - COM 750 ML DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	NEVAL	Unid	550	1,30	715,00
121	1	ABSORVENTE – COM ABAS,FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA SECA, CONTENDO 8 UNIDADES.	MULHER ATIVA	Unid	3080	1,50	4.620,00
122	1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% Á 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML.	BRILHO SHOW	Unid	2300	1,45	3.335,00
123	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 46,2 INPM 1 LT – FRASCO.	SUPER VALE	Unid	650	4,30	2.795,00
124	1	ALCOOL 70% 1 LITRO	SUPER VALE	LT	500	4,30	2.150,00
126	1	AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAO AROMATICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO FRASCO 2 LT.	BRILHO SHOW	Unid	1000	2,85	2.850,00
128	1	Desodorante/aromatizante de ambiente, aerosol, geral, biodegradável, tubo 360 ML – FRASCO					
129	1	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E COM BRILHO INSTANTANEO	CANARIO	Unid	50	5,00	250,00
130	1	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM 2 LITROS – FRASCO EUCALIPTO	BRILHO SHOW	UNID	950	2,65	2.517,50
131	1	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM 2 LITROS – FRASCO PINHO	BRILHO SHOW	UNID	950	2,65	2.517,50
132	1	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM 2 LITROS – FRASCO LAVANDA.	BRILHO SHOW	UNID	1750	2,75	4.812,50
133	1	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, BASE PINHO, APLICAÇÃO NA LIMPEZA DE BANHEIROS, EMBALAGEM CONTENDO 1 LT - FRASCO AROMAS VARIADOS.	BRILHO SHOW	UNID	680	3,30	2.244,00
134	1	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR ALQUIL BENZENO,SULFATO DE SÓDIO LINEAR, ALQUI BENZENO, SULFATO DE TRIETANOLINA,LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA FORMOL, CORANTE PERFUME SINTETICO AGUA,CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL FRASCO 500 ML	VIDA	UNID	4620	1,20	5.544,00
135	1	LIMPADOR MULTIUSO CONTENDO LINEAR ALQUIL LINEAR, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE SEQUETRANSTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA 500 ML	BRILHO SHOW	Unid	2750	1,75	4.812,50
137	1	ESCOVA COM CABO PARA LAVAR VASO SANITARIO EM PLASTICO COM SUPORTE	BRUBALAR	Unid	80	4,40	352,00
139	1	ESCOVAS DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIA FLEXIVEIS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL, LIMPADOR DE LINGUA E GENGIVA EM BORRACHA TERMOPLASTICA E CAPA PROTETORA.	MED FIO	Unid	800	4,00	3.200,00
141	1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTES COM 08 (OITO) UNIDADES CADA, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 08 UNIDADES CADA.	ASSOLAN	UND	1190	1,50	1.785,00
142	1	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS, TAMANHO DE 110MM X 75MM X 20MM E PESO DE 10 GRAMAS, DUPLA FACE, COM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA EMBALAGEM	VIP	Unid	2010	0,55	1.105,50
143	1	FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 38 DE LARGURA X 58 CM COMPRIMENTO	FLABOM	UNID	690	2,00	1.380,00
147	1	INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL(INSETO VOADORES E RASTEIROS); COMPOSTO DE ESBIOTRIM (93%); IMIPROTIM (50%); PERMETRINA (90%); AGUA DEIONIZADA;CITRONELA;BHT;BUTANO;PROPANO; OLEATO DE POLIGLICEROL; N-PARAFINA; PRINCIPIO ATIVO IMIPROTRINA 0,020%,PERMETRINA 0,050%,ESBIOTRINA 0.100% 300 ML – FRASCO	BUZZ	Unid	390	6,00	2.340,00
150	1	LUVA DE BORRACHA: PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA, FEITO EM MATERIAL RESISTENTE. TAMANHO P	MBX PRO	Unid	80	1,80	144,00
151	1	LUVA DE BORRACHA: PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA, FEITO EM MATERIAL RESISTENTE. TAMANHO M	MBX PRO	Unid	80	1,80	144,00
152	1	LUVA DE BORRACHA: PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA, FEITO EM MATERIAL RESISTENTE. TAMANHO G	MBX PRO	Unid	630	1,75	1.102,50
153	1	LUVA DE BORRACHA: PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA, FEITO EM MATERIAL RESISTENTE. TAMANHO GG	MBX PRO	Unid	80	2,00	160,00
154	1	PA DE LIXO METAL COM CABO DE MADEIRA LONGO	SAO JORGE	Unid	150	5,00	750,00
155	1	PA DE LIXO, PLASTICA COM CABO DE MADEIRA LONGO	BRUBALAR	Unid	236	3,00	708,00
156	1	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA EMB.C/12	LOCATELLI	UND	250	1,20	300,00
158	1	RODO EM PLASTICO P/ CHÃO - BORRACHA 40 CM	SAO JORGE	Unid	150	5,50	825,00
159	1	RODO EM PLASTICO P/ CHÃO - BORRACHA 60 CM	SAO JORGE	Unid	265	6,00	1.590,00
160	1	RODO EM MADEIRA COM ESPUMA, COM CABO EM MADEIRA - 40 CM	SAO JORGE	Unid	165	5,50	907,50
162	1	SABAO EM PO,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.DIVERSAS, EMBALAGEM: CAIXA OU PCTE COM 900 GRAMAS	BRILHO SHOW	Unid	1210	2,80	3.388,00
164	1	SACO P/ LIXO EM ROLO 100 LITROS SUPER REFORÇADO CONTENDO 15 UNIDADES	BELAPLAST	UNID	1200	4,00	4.800,00
165	1	SACO P/ LIXO EM ROLO 30 LITROS CONTENDO 20 UNID SUPER REFORÇADO	BELAPLAST	UNID	750	2,50	1.875,00
166	1	SACO P/ LIXO EM ROLO 105 LITROS CONTENDO 10 UNID	BELAPLAST	UNID	110	10,00	1.100,00
167	1	SACO P/ LIXO 200 LITROS CONTENDO 05 UNIDADES SUPER REFORÇADO	BELAPLAST	UNID	260	8,00	2.080,00
172	1	SAPONACEO EM PO; PRINCIPIO ATIVO DICLOROISOCIONURATO DE SODIO; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO,ALCALINIZANTE,AGENTE ABRASIVO,AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA CLORO; ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO,PESANDO 300 GRAMAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	SANY	Unid	300	2,50	750,00
174	1	TOALHA PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE 1ª QUALIDADE LISA, CORES VARIADAS MACIA FELPUDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 CM	FLABOM	Unid	400	6,00	2.400,00
178	1	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	DI PALHA	Unid	452	12,00	5.424,00
179	1	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA	LOCATELLI	Unid	382	5,00	1.910,00
180	1	RODO DE ESPUMA C/ DUPLA FACE - 40 CM	SAO JORGE	Unid	92	6,00	552,00
182	1	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODO TIPO DE CABELO 1KG DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO	TURMA DA ABELHINHA	Unid	150	8,00	1.200,00
184	1	CREME DENTAL: Creme dental infantil sem fluor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 50 GR -	DENNTIL	Unid	700	3,50	2.450,00
185	1	Creme Dental : COM ANTICARIE, COM FLUOR E CALCIO EM EMBALAGENS DE NO MINIMO 90 G GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E/OU ANVISA.	FREEDENTE	UNID.	300	1,60	480,00
186	1	ESPONJA DE BANHO INFANTIL, COMPOSIÇÃO ESPUMA DE POLIURETANO,MEDINDO 150MMX90MMX40MM, ATÓXICO FORMATO ANATÔMICO,COM CORES E DESENHOS QUE ESTIMULAM A CRIATIVIDADE INFANTIL.LIMPA AS IMPUREZAS E OLEOSIDADE DA PELE COM SUAVIDADE	SAO JORGE	UNID	280	3,00	840,00
189	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO GG COM 8 UNIDADES,COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO.	MAX CLEAN	Unid	500	10,00	5.000,00
196	1	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, EMBALADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM.	DELICATE	Unid	2700	2,50	6.750,00
199	1	REPELENTE SPRAY CONTRA INSETOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ATÓXICO. RÁPIDA ABSORÇÃO PELA PELE. NÃO OLEOSO. FÓRMULA QUE GARANTA PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS; FÓRMULA CONTENDO ICARIDINA NAS CONCENTRAÇÕES ENTRE 20% E 25%; OU DEET ENTRE 30% E 50%; OU IR 3535 A 30%. EMBALAGEM 100 ML. DURAÇÃO DA

(Continuação da página anterior)

		ácido fólico, vitamina b1, b2, b3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, massa de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite integral em pó, manteiga de cacau, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.						
TOTAL								15.026,00

R & M ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI-UNID Tipo pérola, de boa aparência física, sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação. Grau médio de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Coroa firme e coloração de base??amarelada. Peso médio			UNID	200,00	5,00	1.000,00
		de 1,5kg.??						
2	1	ABACAXI HAVAI kg de primeira qualidade, frescas e sâns. No ponto de maturação, adequado para o consumo. Peso médio de 1,5kg.			UNID	200,00	4,28	856,00
3	1	ABÓBORA CABOTIÁ Kg. Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme identificação pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.			KG	600,00	1,49	894,00
4	1	ABOBRINHA ITALIANA Kg. De primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme de verde claro??a verde médio e com brilho, intactas, firmes e bem			KG	710,00	1,79	1.270,90
		desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.??						
5	1	ACELGA UND. Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta. Colheita não superior a dois dias antecedentes a entrega			UNID	100,00	4,90	490,00
6	1	AIPIM Descascado e Congelado - Kg. Raiz descascada de elevada qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Isento de cristais de gelo e sinais de descongelamento. Próprios para o consumo			KG	500,00	3,75	1.875,00
		devendo ser oriundos de vegetais??sadios, com colheita recente; Obedecer os padrões ANVISA. As embalagens deverão ser identificados com informações produtor.??						
7	1	ALFACE UND. Tipo crespa, com folhas de coloração verde, fresca tenra, limpa e sem marcas de insetos. Não serão aceitas folhas murchas, danificadas, amareladas ou com sujidades, parasitas e larvas.			UNID	850,00	2,90	2.465,00
8	1	ALHO - Kg. Com bulbo inteiro e são, sem brotos, não apresentando grãos murchos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.			KG	600,00	20,00	12.000,00
9	1	AMEIXA VERMELHA/ ROXA Kg. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou			KG	400,00	11,90	4.760,00
		defeitos						
10	1	BANANA NANICA Kg. De primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Fruto não vaporizado. Cacho limpo e em maturação adequada ao consumo. Não verde e amadurecimento em 2 dias no máximo. Com polpa íntegra, clara e sem vestígios de??pragas.??			KG	4.000,00	1,95	7.800,00
11	1	BANANA PRATA Kg. De primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Fruto não vaporizado. Cacho limpo e em maturação adequada ao consumo. Não verde e amadurecimento em 2 dias no			KG	500,00	4,40	2.200,00
		máximo. Com polpa íntegra, clara e sem vestígios de??pragas.??						
12	1	BATATA DOCE - Kg. Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações , cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou??resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho , assim como parasitas e larvas??			KG	400,00	2,20	880,00
13	1	BATATA INGLESA Kg. Tubérculo Tamanho e coloração uniformes, sem rachaduras, firme, sem perfurações, brotos, manchas escuras na superfície ou na polpa, nem bolores. Odor??característico e umidade			KG	800,00	4,90	3.920,00
		normal.??						
14	1	BATATA SALSA - Kg. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de??evolução completo do tamanho. Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Odor característico e umidade normal.??			KG	100,00	9,90	990,00
15	1	BERINJELA Kg. Lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.			KG	200,00	2,78	556,00
16	1	BETERRABA - Kg. De 1ª qualidade, roxa. Casca firme, íntegra, sem manchas, sem brotos, perfurações, rachaduras, bolores, parasitas ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, firme, odor característico, sabor			KG	200,00	2,50	500,00
		levemente adocicado, sem manchas. Tanto na superfície quanto na??polpa não deverá haver sinais de deterioração de nenhuma espécie.??						
17	1	BRÓCOLIS De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Deve vir protegido por suas próprias folhas.			UNID	200,00	7,90	1.580,00
18	1	CAQUI FUYU/RAMA FORTE - Kg. Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias. Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou			KG	600,00	3,80	2.280,00
		mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.						
19	1	CEBOLA Kg. Secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.			KG	900,00	4,25	3.825,00
20	1	CEBOLINHA . Folhas de cor verde, de 1ª qualidade. Viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem			MAÇO	400,00	3,40	1.360,00
		sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas. Com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente . Cada maço deverá ser??acondicionado em embalagem plástica aberta de forma a proteger as folhas.??						
21	1	CENOURA Kg. Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Estarem isentos de umidade externa anormal,??odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A polpa deverá estar intacta e limpa.??			KG	1.000,00	4,50	4.500,00
22	1	CHUCHU Kg. De 1ª qualidade, tamanho médio.			KG	500,00	1,90	950,00
		Inteiros, frescos, sem ferimentos ou defeitos graves, rugosidade da casca normal, tenros, sem manchas, coloração uniforme, sabor leve característico, não rançoso nem amargo						
23	1	COUVE MANTEIGA Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Maço contendo, no mínimo 6 folhas medindo, aproximadamente, 25x15cm. Cada maço deverá ser acondicionado em embalagem plástica aberta de forma a proteger as folhas.			MAÇO	1.000,00	1,90	1.900,00
24	1	COUVE FLOR De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Deve vir protegido por suas próprias			UNID	700,00	6,90	4.830,00
		folhas						
25	1	SALCINHA Folhas de cor verde, de 1ª qualidade. Viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas. Com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente . Cada maço deverá ser acondicionado em embalagem plástica aberta de forma a proteger as folhas.			MAÇO	3.520,00	2,40	8.448,00
26	1	KIWI Kg. De 1ª qualidade, graúdo, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Casca íntegra e sem rachaduras, perfurações ou defeitos graves.			KG	200,00	11,80	2.360,00
27	1	LARANJA PÊRA O produto deve apresentar as características da variedade			KG	3.520,00	1,79	6.300,80
		bem definidas, bem formada, fresca, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos graves, firmes. Estar em perfeita condição de conservação e maturação. Sem vestígios de pragas ou??deterioração. Colhido de forma a manter o fruto íntegro. Peso médio unitário 90g. Embalagem de 1kg.??						
28	1	LIMÃO - Kg. Tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O			KG	200,00	1,90	380,00
		produto deverá estar isento de??substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Colhido de forma a manter o fruto íntegro. KG??						
29	1	MAÇÃ FUJI/ GALA Kg. In natura, vermelha. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, sem defeitos, firmes, tenras. Levemente amadurecida (60-80%),??sem sinais de deterioração de qualquer espécie. Peso da unidade de no mínimo de 90g.??			KG	3.500,00	4,40	15.400,00
30	1	MAMÃO FORMOSA - Kg. Mamão comum formosa. De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. CARACTERÍST			KG	2.700,00	4,90	13.230,00
		ICAS GERAIS: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos??aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação??						
31	1	MANGA PALMER – Kg. Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar			KG	100,00	4,90	490,00
		grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em caixas??plásticas padrões.??						
32	1	MARACUJÁ Kg. Maracujá azedo, fresco, com as características organolépticas mantidas. Acondicionamento em caixas plásticas, de forma a manter o fruto íntegro			KG	100,00	12,00	1.200,00
33	1	MARACUJÁ DOCE Kg. Maracujá tipo doce, fresco, com as características organolépticas mantidas. Acondicionamento em caixas plásticas, de forma a manter o fruto íntegro			KG	100,00	11,50	1.150,00
34	1	MELANCIA Kg. De 1ª			KG	4.000,00	2,45	9.800,00
		qualidade. Polpa vermelha, tenra, fresca, hidratação normal. Superfície uniforme, não rachada, sem perfurações, sem deterioração. Peso aproximado de 10Kg por??unidade.??						
35	1	MELÃO AMARELO Kg. Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes,??sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.??			KG	4.000,00	3,40	13.600,00
36	1	MILHO VERDE Kg. In natura, descascado, sem palha, livre de sujidades. Embalado conforme a legislação vigente.Espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência			KG	850,00	5,90	5.015,00
		de sujidades, parasitos e larvas						
37	1	MORANGO Kg. Morango in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice??e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento??			KG	1.000,00	27,00	27.000,00
38	1	VAGEM Kg. In natura. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, sem defeitos, firmes, tenras. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo			KG	700,00	5,70	3.990,00
39	1	TANGERINA Kg. De 1ª qualidade. Fruta in natura, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie. Uniformes, sem ferimentos ou defeitos graves.			KG	1.000,00	3,45	3.450,00
		Peso médio do fruto de cerca de 90 a 120g. Colhido de forma a conservar o??fruto íntegro.??						
40	1	PEPINO JAPONÊS - Kg. Espécie CucumisSativus F., vegetal fresco, novo, sem umidade e em bom estado de conservação. Isento de manchas escuras ou amareladas, sem aspecto esponjoso, sem verrugas ou sinais de pragas. A polpa deve ser clara, de consistência e textura??normais, sem odor ou sabor estranhos.??			KG	500,00	3,98	1.990,00
41	1	PEPINO SALADA , Kg. Vegetal fresco, novo sem umidade e em bom estado de conservação. Isento de manchas escuras ou amareladas, sem aspecto esponjoso, sem verrugas ou sinais de pragas. A polpa deve ser clara, de consistência e textura normais, sem odor ou sabor??estranhos. Tamanho			KG	500,00	3,98	1.990,00
		unitário de cerca de 15cm??						
42	1	REPOLHO BRANCO - UND. De 1ª qualidade, liso. Cabeça íntegra, sem sujidades, manchas, vestígios de pragas. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa. Peso médio por unidade de aproximadamente 1,5Kg (peso da??polpa) no mínimo??			UNID	1.000,00	4,00	4.000,00
43	1	REPOLHO ROXO UND. De 1ª qualidade, liso. Cabeça íntegra, sem sujidades, manchas, vestígios de pragas. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na??superfície quanto na polpa. Peso mínimo por unidade de aproximadamente 750g (peso da polpa) no mínimo??			UNID	400,00	5,15	2.060,00
44	1	PÊRA NACIONAL Kg. In natura, verde. Grau máximo de			KG	3.520,00	7,90	27.808,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

		evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, sem defeitos, firmes, tenras. Levemente amadurecida (60-80%),??sem sinais de deterioração de qualquer espécie. Peso da unidade de no mínimo de 90g.??						
45	1	UVA Kg. In natura, roxa. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, sem defeitos, firmes, tenras. Levemente amadurecida (60-80%),??sem sinais de deterioração de qualquer espécie. Peso do cacho mínimo de 150g??			KG	600,00	13,00	7.800,00
46	1	ABOBRINHA In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e			KG	1.000,00	1,90	1.900,00
		larvas.						
47	1	MANDIOCA DESCASCADA Deverá ser frescas, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar ??danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos, parte podres e escuras. ??			KG	1.000,00	3,90	3.900,00
48	1	TOMATE Kg. In natura, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação mínima. Sem ferimentos ou defeitos graves, devem estar tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma espécie. Peso mínimo por unidade de 90g. E acondicionamento em caixas plásticas de forma a manter			KG	1.400,00	7,20	10.080,00
		a integridade do fruto.						
49	1	OVOS DE GALINHA Dúzia. Tipo extra, classe A, íntegro, sem rachaduras, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, porte médio. Validade mínima 15 dias a contar da entrega. Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA			DZ	1.000,00	5,80	5.800,00
55	1	CHÁ DE ERVA CIDREIRA natural, caixa com 10 saches, com 10gr cada sachê. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.			UNID	200,00	2,20	440,00
56	1	MANTEIGA TRADICIONAL 500gr produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal) e corante			UNID	600,00	17,40	10.440,00
		natural de urucum. Apresentação sólido; versão com sal;conteúdo 500g;embalagem pote; devera estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa .valores nutricionais porção 10g (01 colher de sopa) : valor energético 75kcal=315kj 4%; carboidratos 0,0; proteínas 0,0; gorduras saturadas 5,3g/24%, gorduras totais 8,2g/15%, gorduras trans 0,4; fibra alimentar 0,0;						
		sódio 46mg/2%.????						
57	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML			UNID	200,00	0,85	170,00
61	1	AÇAFRÃO MOÍDO (CÚRCUMA) 30g			UNID	100,00	1,80	180,00
62	1	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó e maltodextrina. Embalagem de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			UNID	2.000,00	2,70	5.400,00
63	1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL cor clara, e sem umidade e sujidade - 5kg			UNID	500,00	14,90	7.450,00
64	1	ADOÇANTE DIETÉTICO artificial líquido 100ml - a base de stévia e ciclamamto de sodio, não apresentar na composição xintol ou sorbitol, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro			UNID	10,00	2,80	28,00
66	1	AMENDOIM CRU PCTE-500 GRAMA			UNID	40,00	5,00	200,00
67	1	AMIDO DE MILHO 500grs embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega			UNID	500,00	2,80	1.400,00
68	1	ARROZ AGULHINHA POLIDO longo fino, beneficiado, tipo 1, peso de 5kgs de procedencia nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Em pacotes de 5kg, em plástico atóxico. Selecionados eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar para sua preparação. Produto natural sem adição de			UNID	1.000,00	21,00	21.000,00
		elementos químicos. A embalagem primária transparente incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.						
69	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170 A 200 GRAMAS			SACHE	60,00	2,50	150,00
70	1	AZEITONA VERDES conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data			UNID	300,00	9,00	2.700,00
		de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - vidro 500 gr drenado						
71	1	BALA DE FRUTAS mastigáveis (macias), sabores sortidos - pacote com 600 gramas			UNID	300,00	8,50	2.550,00
72	1	BALA DE IORGUTE pacote -balas mastigáveis (macias), iogurte - pacote com 600 gramas			UNID	300,00	8,90	2.670,00
73	1	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA sem lactose pcte 400 grs			UNID	800,00	3,60	2.880,00
74	1	BISCOITO DOCE SEQUINHO sem glútenpacote 200 gramas			UNID	500,00	3,60	1.800,00
75	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE OU COCO			UNID	500,00	3,40	1.700,00
76	1	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER C/GERGELIM PCT 400g			UNID	500,00	3,70	1.850,00
77	1	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL PCT 400g			UNID	500,00	3,70	1.850,00
78	1	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCTE 400grs			UNID	500,00	3,70	1.850,00
79	1	BOLACHA			UNID	600,00	3,70	2.220,00
		DOCE SABOR LEITE, MAISENA OU COCO EMBALAGEM 400grs						
80	1	BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA 300grs			UNID	800,00	11,00	8.800,00
81	1	BOMBOM EM PCT DE 01 KG			UNID	800,00	36,90	29.520,00
82	1	CAFÉ PURO torrado e moído, moagem fina, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro,			UNID	1.200,00	9,70	11.640,00
		resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic e atender as especificações técnicas da nta 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.??Marca sugerida: itamaraty, maracaju, e ou atalaia.??						
83	1	CANJIQUINHA DE MILHO amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico			UNID	1.000,00	2,20	2.200,00
		transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional						
86	1	CHÁ DE CAMOMILA natural, caixa com 10 sache, com 10gr cada sachê			UNID	200,00	2,90	580,00
87	1	CHÁ DE ERVA CIDREIRA natural, caixa com 10 saches, com 10gr cada sachê			UNID	200,00	2,90	580,00
88	1	CHÁ DE ERVA DOCE caixa com 10 saches, com 10gr cada sachê??Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.??			UNID	100,00	2,90	290,00
89	1	CHÁ MATE NATURAL caixa 250 grs??Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas			UNID	700,00	2,80	1.960,00
		as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.??						
90	1	CHOCOLATE EM PÓ uso culinário, com açúcar e cacau em pó -500gr			UNID	200,00	7,70	1.540,00
91	1	CHOCOLATE GRANULADO ideal para confeitar pacote 400 grs			UNID	40,00	8,00	320,00
92	1	COCO RALADO PURO sem açúcar pct 100 grs			UNID	100,00	4,00	400,00
93	1	COLORÍFICO pct 500grs amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.			UNID	500,00	4,00	2.000,00
94	1	CHEIRO VERDE PACOTE COM 5 Á 10gr			UNID	60,00	1,90	114,00
95	1	CREME DE LEITE origem animal, 200gr embalado em lata ou tetra pack, limpa,			UNID	100,00	2,69	269,00
		isenta de ferrugem. Não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega						
96	1	DOCE DE LEITE PASTOSO, POTE 400grs			UNID	60,00	5,60	336,00
97	1	ERVILHA LATA COM 300grs = 280grs DRENADO			UNID	300,00	2,70	810,00
98	1	EXTRATO DE TOMATE concentrado 300gr em sachê (marca sugerida elefante)??Amostra: apresentar uma amostra, na menor embalagem original, devidamente identificada,			UNID	1.600,00	1,90	3.040,00
		com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.??						
100	1	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500grs			UNID	30,00	2,40	72,00
103	1	FARINHA DE TRIGO _ especial sem fermento, 1kg embalada em sacos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entre			UNID	100,00	3,00	300,00
104	1	FARINHA P/ QUIBE PCT 500grs			UNID	200,00	3,90	780,00
105	1	FEIJÃO TIPO 1 pacote de 1 kg, carioquinha in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos			UNID	1.000,00	5,90	5.900,00
		naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/7/87-m.a. embalagem primária: embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, termossolado, resistente, com peso líquido de 1kg. Embalagem secundária deve ser em fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade para 10 ou 5 embalagens primárias, respectivamente, totalizando peso líquido de 10kg. Sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Amostra: apresentar uma amostra, na						
		menor embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega						
106	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCTE DE 01 kg			UNID	110,00	6,90	759,00
108	1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100g			UNID	30,00	1,90	57,00
109	1	FOLHA DE LOURO, 5 A 7 GRAMAS			UNID	20,00	0,80	16,00
110	1	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PCTE 500gr			UNID	1.000,00	1,90	1.900,00
113	1	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS ESPAGUETE PCTE 1kg			UNID	500,00	4,40	2.200,00
114	1	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PADRE NOSSO PCTE 1kg			UNID	500,00	4,40	2.200,00
115	1	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PARAFUSO PCTE 1kg			UNID	500,00	4,40	2.200,00
116	1	MAIONESE emulsão cremosas, com			UNID	60,00	3,90	234,00
		250gr obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação						
118	1	MARGARINA SEM SAL com 80% de lipídios, 500gr aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura,			UNID	100,00	6,00	600,00
		sif/dipoa						
119	1	MILHO BRANCO P/ CANJICA PCTE 500grs			UNID	250,00	5,50	1.375,00
120	1	MILHO EM CONSERVA 170gr DRENADO			UNID	800,00	2,50	2.000,00
121	1	MILHO P/ PIPOCA PCTE 500grs			UNID	250,00	3,00	750,00
122	1	ÓLEO DE SOJA 900ml - PET			UNID	1.000,00	4,80	4.800,00
123	1	ORÉGANO PACOTE 7 A 10grs			UNID	110,00	1,00	110,00
126	1	POLVILHO AZEDO, PCTE 500grs			UNID	100,00	3,90	390,00
127	1	POLVILHO DOCE, PCT 500grs			UNID	100,00	3,90	390,00
128	1	SAGU PCTE 500grs			UNID	100,00	4,90	490,00
129	1	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 01kg			UNID	500,00	1,50	750,00
130	1	SARDINHA peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada 5mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e précozida, 125 grs			UNID	1.000,00	3,40	3.400,00
132	1	VINAGRE BRANCO ÁLCOOL 750ml			UNID	400,00	1,50	600,00
156	1	SUCO DE UVA INTEGRAL Embalagem de vidro de 1 litro. Sem adição de conservantes e de açúcar, com			UNID	200,00	12,00	2.400,00
		rótulo e validade de no mínimo 12 meses.						
157	1	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura hidrogenada e fracionada, pesando no mínimo 160 gramas. Dimensões mínimas da unidade de 13x9cm (CxL), elaborado com matéria prima selecionada, de forma a proporcionar uma textura suave e que derreta na boca.INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléicointeresterificado com poliglicerol e aromatizante. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGENS: Primária do Ovo de Páscoa: Embalado individualmente com papel metalizado personalizado de páscoa. Deverá estar impresso de			UNID	400,00	17,02	6.808,00
		forma indelével contendo as informações nutricionais na porção de 25gr; ingredientes; informações do fabricante tipo: endereço, cidade, CNPJ. Deverá conter as informações LITOGRAFADAS na embalagem metalizada que envolve o ovo de páscoa e não no rótulo. O peso e a validade poderão ser impressos no rótulo.Secundária: Caixas de papelão reforçado com colmeia interna, com capacidade para até 15 (quinze) unidades. Todos os ovos devem conter informações nutricionais. OBS.: Atender ao Regulamento Técnico da ANVISA, RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005 (Regulamento Técnico para Chocolates e Produtos de Cacau						
158	1	DOCE DE ABÓBORA com 50 UNIDADES a caixa, em formato de coração. Ingredientes: lecitina de soja,			CX	40,00	29,00	1.160,00
		bicarbonato de sódio, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, cloreto de sódio, corante caramelo.						
TOTAL								418.791,70

19/04/2024

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal